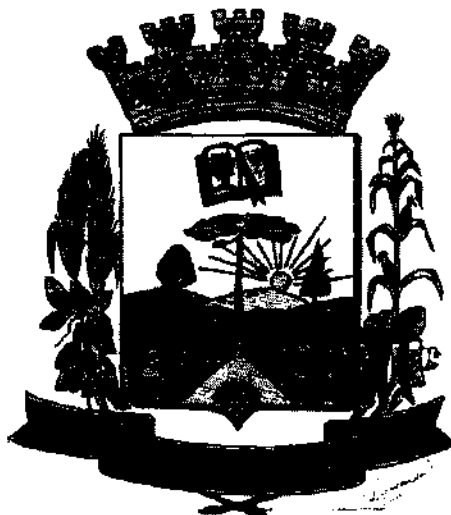


000001



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

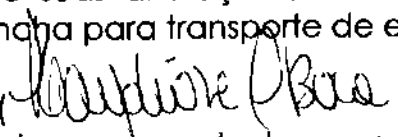
NÚMERO: 024/2016

EMIÇÃO: 10/03/2016

ABERTURA: 28/03/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO
PRANCHA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS.

No dia dez do mês de março de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 024/2016 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro**Solicitação 54/2016****Termo de Referência****000002**

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
54	Contratação de Serviço	10/03/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	30/2016	
Local			
Código	Nome		
17	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

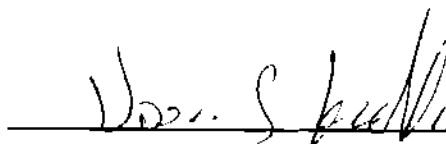
Descrição:

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013030	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA	KM	5.000,00	6,50	32.500,00
	ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DO CAVALO PRANCHA DE 1995 COMPATIVEL PARA TRANSPORTE DE PATROLA. TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR OU ESCAVADEIRA HIDRAULICA. DESPESAS INCLUSAS - MOTORISTA, COMBUSTIVEL, IMPOSTOS, TAXAS, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PEDAGIO, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO VEÍCULO E MOTORISTA.				
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO				
	26.782.0902-2056 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03480	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		5.000,00		32.500,00
TOTAL					32.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.003.26.782.0902.2056	32.500,00
Cod 03460 Fonte 00000 G.Fonte E	32.500,00



DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



DERBLI LOCAÇÃO DE 000003 EQUIPAMENTOS EIRELI

ORÇAMENTO

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário	TOTAL
1	Locação de caminhão prancha, ano mínimo de fabricação do cavalo e prancha de 1995, compatível para transporte de Patrola, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador ou Escavadeira Hidráulica. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	km	3.500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00

Irati, 10 de março de 2016.


17.603.045/0001-53

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

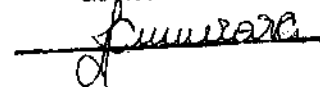
Rod BR 153 KM 336, s/n - Eng. Gutierrez
84.600-000 - Irati - Paraná

BR 153 KM 336 - ENGENHEIRO GUTIERREZ - CAIXA POSTAL: 064 CEP: 84500-000

IRATI - PARANÁ - (42) 3422.3097
derbli.equipamentos@outlook.com
CNPJ: 17.603.045/0001-53 - I.E 90834826-81

000004

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Locação de caminhão prancha, ano mínimo de fabricação do cavalo e prancha de 1995, compatível para transporte de Patrola, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador ou Escavadeira Hidráulica. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	km	3.500	R\$ 7,30

TERRAPLANAGEM E ESC. JORCEMAIDE LTDA.
CNPJ 176 579 267/0001-47



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: ccontabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Valor Máximo Admitido : R\$ 30.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

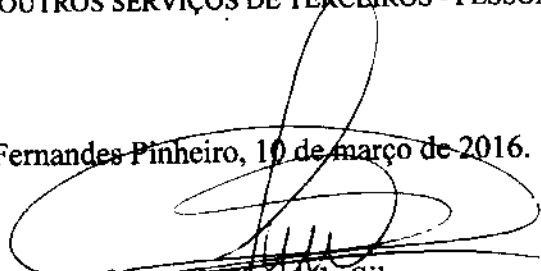
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2016

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2016

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.


Oznei Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

EMIÇÃO: 10/03/2016

ABERTURA: 24/03/2016 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 24 DE MARÇO DE 2016, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006** e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br o **arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma **NÃO** ficarão impedidas de participar do certame.

1.6 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.7 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A “formulação de lances” somente poderá ser feita pelo representante “credenciado” conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 024/2016
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 024/2016
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências “mínimas” do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor Preço Unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor Preço Unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda através de fotocópia simples acompanhada dos originais para autenticação por servidor para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos da Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.9 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.10 Comprovação de propriedade dos veículos/equipamentos através de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

Certificado de Registro do Veículo ou Nota Fiscal de Compra, comprovando as características técnicas do veículo e ano de fabricação. Os documentos poderão estar em nome da empresa ou dos sócios da empresa.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Reconhecida a habilitação dos licitantes, será adjudicado o procedimento e homologado o objeto licitado ao licitante vencedor pela ordem de classificação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A homologada deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação feita pelo Departamento de Compras e Licitações.

13.2 Quando a homologada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

13.3 A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à licitante vencedora, cancelar o contrato, baseada nas Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94.

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

14.2 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta do Contrato – Anexo VII deste Edital.

14.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de “Retenção para a Seguridade Social”, que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei nº 10.520/2002 cita: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

18.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.



19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 10 DE MARÇO DE 2016.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dos itens, quantidades e preços máximos:

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Locação de caminhão prancha, ano mínimo de fabricação do cavalo e prancha de 1995, compatível para transporte de Patrola, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador ou Escavadeira Hidráulica. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	km	5.000	R\$ 6,50

2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis. O serviço de transporte será requisitado de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras do Município, que indicará os roteiros, dias e horários a serem seguidos, salvo situações excepcionais onde poderão ser solicitadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3. O local de saída e de chegada será fixado pelo órgão da Prefeitura. O veículo deverá apresentar-se no local indicado pelo órgão da Prefeitura com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para o transporte do maquinário.

4. O transporte, carga e descarga dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada.

5. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.

6. Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.

7. A fim de facilitar a fiscalização com relação à quilometragem percorrida durante a viagem, apresente uma planilha de controle da quilometragem percorrida. Essa planilha deverá ser atestada pelo responsável da Secretaria de Obras do Município, mediante assinatura do mesmo, ao final de cada viagem.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, nº 024/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma PRESENCIAL nº 024/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na
Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma PRESENCIAL nº 024/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Locação de caminhão prancha, ano mínimo de fabricação do cavalo e prancha de 1995, compatível para transporte de Patrola, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador ou Escavadeira Hidráulica. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	km	5.000	

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma PRESENCIAL nº 024/2016, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016
ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016**

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Remis João Loss, 600, inscrito no CNPJ nº: 01.619.323/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20,

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sito a _____, Cidade de _____ - _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, RG nº _____ SSP-__ c CPF nº _____, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 024/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ Único - Parágrafo Único - Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

§ Único - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social",



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

§ Único - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

§ 2º - Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

§ 3º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - DA CONTRATANTE:

- a. Indicar os locais para execução dos serviços;
- b. Fiscalizar a execução dos serviços;
- c. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - DA CONTRATADA:

- a. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

Departamento de Obras e Conservação;

b. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados;

c. Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

d. Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

e. Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

f. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

g. Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

h. Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

i. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

j. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos serviços licitados, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total contratual, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

§ Único - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º - A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2016.

Oziel Neivert
Prefeitura Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 024/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

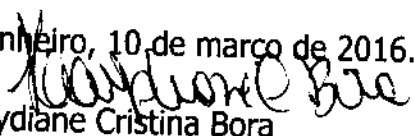
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná
CNPJ 01.819.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná torna público o **Aviso de Cancelamento de Tomada de Preços** abaixo informado:
SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação do CMEI Tia Aurora no Município de Fernandes Pinheiro, com Recursos do Termo do Compromisso PAR 68394-FNDE.
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Adequação da Planilha Orçamentária, Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016
Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão da Licitação

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos de corte e poda, como roçadeiras, motosserras entre outros e 01(um) Trator Cortador Grama.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/03/2016, às 13:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/03/2016, às 09:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Súmulas

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Nelson Motoka CPF: 654.863.409-82 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de área de 0,68 alqueires no Dorrizon, Município de Mallet.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

inhos do Paraná S/A torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Duplicação da Rodovia e ser implantada na BR 476 - Km 180 140 ao Km 186 720 LD/LE, no Município de Lapa - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LETÍCIA CHIZZETTO MAZUR CPF: 058.596.789-08 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de modalidade Raso para limpeza de remanescente de plantio de Pinus e abertura de faixas para construção de cercas no Rio Bonito, município de Mallet - PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DELIR CASAGRANDE CPF: 043.334.059-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de na modalidade Raso de árvore branca no município de Teixeira Soares, localidade de Rio D'areia de Baixo - PR.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE IRATI E REGIÃO - SEESSIR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Irati e Região - SEESSIR, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de segundo grau inscrita no CNPJ sob o nº 80.058.423/0001-00 e, portadora do Código Sindical/MTE nº 02120788485-2, com sede na rua XV de Novembro, 707, (fundos) em Irati - PR CEP 84500-000, representada neste ato por seu presidente, Manoel Luiz Cordeiro, RG 4.418925-9, Pr, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA aos entes prestadores de serviços de saúde das cidades de: Irati, Imbituva, Mallet, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares, Fernandes Pinheiro, Inácio Martins, Guariranga, Antônio Olindo, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória e São Mateus do Sul, privados, que deverão descontar na folha do pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2016, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 de CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. A importância a ser descontada deverá corresponder a R\$ 1,00 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2015, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome do Sindicato da categoria correspondente, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos

Prefeitura Municipal de Guariranga

PORTARIA Nº 270/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guariranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Laudo Pericial nº 012/2016, fornecido por FisioLab - Medicina e Segurança do Trabalho, em 07/03/2016,

CONCEDE: Licença para tratamento de saúde no período de 01/03/2016 a 04/04/2016, ao servidor municipal Luis Kozak - RG nº 6.804.035-3/SSPPR, ocupante do cargo de Motorista "D" do quadro de pessoal desta municipalidade.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 269/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guariranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/03/2016, à servidora municipal Thiana Caroline Pontarolo - RG nº 9.137.007-7/SSPPR, ocupante do cargo de Enfermeiro I do quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 839/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guariranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de substituição de representantes de entidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Comitê Local para Execução do Plano da Metas Compromisso Todos pela Educação, nomeado pelo Decreto nº 101/2013, passando a funcionar com a seguinte constituição:

I - Representante dos Dirigentes do Sistema Educacional Público:

Elisabeth Paladino

II - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guariranga:

Eliene Brites de Ribas

III - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guariranga:

Jequeline Pontarolo Reinehr

IV - Representante do Conselho Tutelar:

Ediane Graeff de Costa;

V - Representante do Sindicato das Indústrias Cerâmicas e Olarias do Centro Sul do Paraná:

Gilvan Bobato

VI - Representante dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Mércia Luiza Pontarolo

VII - Representante do Conselho do Fundeb:

Roseli Lopes

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Cideli Pontarolo Belin

IX - Representante de Pais de Alunos:

Edilaine Adriela Rech

X - Representante da Sociedade Civil - PROVOPAR:

Cecília Mikos Pontarolo

XI - Representante dos Professores da Zona Urbana:

Bernadele Veiber Cabral

XII - Representante dos Professores da Zona Rural:

Martins Rech

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 840/2016

A Sra. Telma Regina Bilouws Fenker, Prefeita Municipal de Guariranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de substituição de representantes das entidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, deste município, nomeada pelo Decreto nº 233/2013 para o período de 09 de setembro de 2013 a 09 de setembro de 2017, passando a funcionar com a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo:

Telma Regina Bilouws Fenker - RG. 7.266.648-8, CPF: 024.200.249-82

Suplente: Meiridiane Pul - RG: 8.819.595-7, CPF: 048.715.949-71

II - Representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:

TITULAR: Gisela Aparecida Zikowski - RG nº 9.817.612-0 e CPF nº 084.803.429-51

SUPLENTE: Márcia Kelle Menon - RG: 7.266.648-8, CPF: 024.200.249-82

RG: 8.192.751-0, CPF: 055.416.129-

III - Representantes de pais de alunos indicados pelas Associações de Pais, Mestres e Funcionários:

TITULAR: Silmara Aparecida da Luz - RG: 7.157.812-7, CPF: 033.336.459-71

SUPLENTE: Marilze Dias Rasvailer, RG: 8.322.688-9, CPF: 029.342.769-02

TITULAR: Diego Arlson Neves de Lima - RG: 9.192.438-2, CPF: 058.318.329-88

SUPLENTE: Mari Terezinha Schmitt Mizel - RG: 7.315.956-3, CPF: 032.325.769-07

IV - Representantes indicados por entidades civis organizadas:

TITULAR: Claudia Andréia S. Pontarolo, RG: 7.950.978-7, CPF: 041.441.239-79

SUPLENTE: Mana de Lurdes Rodrigues, RG: 4.477.710-0, CPF: 030.934.889-74

TITULAR: Edemair Veiber Schmitt, RG: 2.202.464, CPF: 406.664.799-15

SUPLENTE: Cessana Schram Borges RG: 7.974.932-0, CPF: 039.327.699-61

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de março de 2016.

Telma Regina Bilouws Fenker

Prefeita Municipal

PUBLICIDADE DE EXTRATO DE LICITAÇÕES Nº 009/2016

Aviso resumido Dispensa

Dispensa de Licitação 25/2016 - Ratificação: 02/03/2016

Objeto: Aquisição de 8 jogos de camisas esportivas de lã, sendo no total 176 camisas, a serem distribuídas para as associações que estarão competindo neste campeonato das Associações de Agricultores

Fornecedor: ANTONIA BALICKI, CNPJ: 15.616.571/0001-22, Prudentópolis/PR

Valor: R\$ 4.901,60

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Dispensa de Licitação 26/2016 - Ratificação: 02/03/2016

Objeto: Aquisição de aparelhos de nobreak para uso da secretaria de Promoção Social e seus departamentos agregados

Fornecedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME - CNPJ: 97.546.883/0001-71, Irati/PR

Valor: R\$ 3.060,00

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Gilmara Bobato

Chefe do Dptº de Compras e Licitações

Aviso resumido Inexigibilidade

Inexigibilidade de Licitação 13/2016 - Ratificação: 24/02/2016

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serviços médicos - plantões, a serem prestados nas unidades/postos de saúde do município de Guariranga, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2016.

Fornecedor: Adilson de Oliveira - ME - CNPJ: 18.217.193/0001-00, Guariranga - PR

Valor: R\$ 40.120,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93.

Inexigibilidade de Licitação 14/2016 - Ratificação: 24/02/2016

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serviços médicos - plantões, a serem prestados nas unidades/postos de saúde do município de Guariranga, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2016.

Fornecedor: Ricardo Ragunetti - ME - CNPJ: 10.220.063/0001-07, Prudentópolis - PR

Valor: R\$ 78.010,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93.

Inexigibilidade de Licitação 15/2016 - Ratificação: 24/02/2016

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serviços médicos - plantões, a serem prestados nas unidades/postos de saúde do município de Guariranga, conforme Edital de Chamamento Público Nº 01/2016.

Fornecedor: Ricardo Ragunetti - ME - CNPJ: 24.092.988/0001-24, Guariranga - PR

Valor: R\$ 96.370,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93.

Inexigibilidade de Licitação 16/2016 - Ratificação: 04/03/2016

Objeto: Aquisição de Mangueiras Hidráulicas para Caminhões e Máquinas da Frota Municipal.

Fornecedor: Auto Peças Moleta Ltda - ME - CNPJ: 05.495.897/0001-95, Guariranga - PR

Valor: R\$ 36.600,00

Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2016**Objeto:** Aquisição de Implementos Agrícolas.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 23/03/2016, às 13:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:01851193
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 024/2016
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016**Objeto:** Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 24/03/2016, às 09:30 horas.**Informações:**

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 10 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:FE79C9B0
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

JOEL JACOB MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jonatan Wilson Castilho dos Santos portador da C.I.R.G nº 9.601.648-4 SESP-PR. do Cargo de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor dia 09/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de março de 2016.

JOEL J. MÜLLER

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:C44E61E5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 11/16 HOMOLOGAÇÃO: 10/03/16

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS-CIN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES COM O MUNICÍPIO VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EM PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO. VALOR DA DESPESA: R\$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais)

DATA: 10/03/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:AB3C1A80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 11/16 ADJUDICAÇÃO: 10/03/16

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS-CIN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES COM O MUNICÍPIO VISANDO A

REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EM PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais)

DATA: 10/03/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:C93209D1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 030/2016

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada.: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS-CIN

Valor.: 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais)

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB34C5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME AMAURI CONCATO SCHIMDT DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4979531-9 SEBP PR CPF 782.445.449-53 DATA NASCIMENTO 07/12/1969	
	
FILIAÇÃO ZACARIAS ALVES SCHIMDT LIDIA MARIA CONCATO	
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. [] [] []	
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 00869131970 20/06/2020 27/10/1988	
OBSERVAÇÕES	
<i>[Signature]</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL DATA EMISSÃO SAO MATEUS DO SUL, PR 22/06/2015	
<i>[Signature]</i> ASSINATURA DO EMISSOR	
DETRAN - PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1132869302

PROIBIDO PLASTIFICAR
1132869302

[Handwritten signatures and marks]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME****CNPJ: no. 07.496.467/0001-13****NIRE 41205509910**

CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 05 de fevereiro de 1995, estudante, portador da cédula de identidade n. 10.053.114-3/SSP-PR, CPF n. 059.051.199-88, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, neste ato representado por sua mãe **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, CPF n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **EDNA MARA PAULISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 37.408.109-8/SSP-SP, CPF n. 028.706.269-40, residente e domiciliada na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379, Vila Amaral, neste município, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **E.M. PAULISTA & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20072313218 em 21/06/2007, resolvem assim modificar e consolidar o seu contrato social, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **EDNA MARA PAULISTA**, já qualificada acima, o qual transfere ao sócio ingressante **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, 44.100 (quarenta e quatro mil e cem) já integralizadas em moeda corrente do país num total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) e à sócia ingressante **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, já qualificada acima 44.100 (quarenta e quatro mil e cem) já integralizadas em moeda corrente do país num total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, já qualificado acima, transferindo, 900 (novecentas) já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) à sócia ingressante **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA** e 900 (novecentas) já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) ao também sócio ingressante **AMAURI CONCATO SCHIMDT**.

CLÁUSULA QUARTA: A razão social que era "E. M. Paulista & Cia Ltda - ME" em virtude da alteração dos sócios passa a ser "**PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**".

Confere com o original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE: 41205509910



CLÁUSULA QUINTA: Os sócios retirantes dão plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas no presente instrumento e declaram nada mais ter a receber no presente ou no futuro. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) composto de 90.000 (noventa mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
1. ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA	45.000	R\$ 45.000,00
2. AMAURI CONCATO SCHIMDT	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA** e **AMAURI CONCATO SCHIMDT** a quem compete, individualmente, o uso da firma, podendo, inclusive nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores ingressantes declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP – PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20072313218 em 21/06/2007, resolvem assim consolidar o seu contrato social, como segue:

Conferido com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: no. 07.498.467/0001-13
NIRE 41205509910



Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME"**.

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria dos votos.

Terceira: O Objeto Social é:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de junho de 2005.

Quinta: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, divididas entre os sócios da seguinte forma:

1. AMAURI CONCATO SCHIMDT	45.000	R\$ 45.000,00
2. ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA	45.000	R\$ 45.000,00
Total do Capital Social	90.000	R\$ 90.000,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A Administração da sociedade caberá aos sócios: **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA** e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, podendo, inclusive, nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confere-se o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

000036

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME****CNPJ: no. 07.496.467/0001-13****NIRE 41205509910**

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo 1º. – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo 2º. – Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

Décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo 1º. – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º. – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo 3º. – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

Décima terceira: Os administradores declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

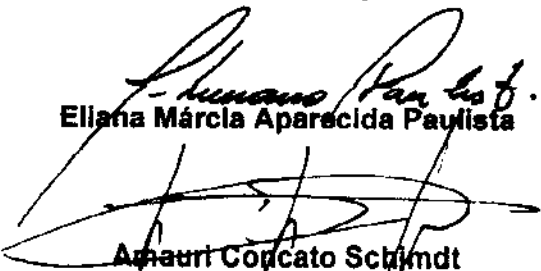
000037

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



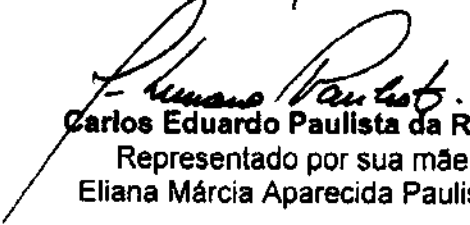
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

São Mateus do Sul, 07 de julho de 2.010.


Eliana Márcia Aparecida Paulista


Apauri Concato Schmidt


Edna Mara Paulista


Carlos Eduardo Paulista da Rosa
Representado por sua mãe
Eliana Márcia Aparecida Paulista









Confere com o original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

JUSTA COMERCIAL
DO PARANÁ



E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 18 de fevereiro de 2011.

Eliana Márcia Aparecida Paulista
Eliana Márcia Aparecida Paulista Schimdt

Amauri Concato Schimdt
Amauri Concato Schimdt



JB

Original
 Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20106794825 em 12/07/2010, resolvem assim modificar o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto social a atividade de aluguel de máquinas, guinchos e caminhões, e, serviços de terraplanagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, o objeto social passa a ser:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
7. Aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões;
8. Serviço de Terraplanagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integraliza-se ao capital social o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) através dos lucros acumulados da empresa, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
1. ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA	90.000	R\$ 90.000,00
2. AMAURI CONCATO SCHIMDT	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	180.000	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


 Contere com o
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP – PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20112009379 em 24/02/2011, resolvem assim modificar o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto social as atividades de transporte de entulhos, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, serviços de limpeza e conservação. Altera-se a atividade de aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, para aluguel de máquinas, de guinchos e caminhões com e sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, o objeto social passa a ser:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
7. Serviço de Terraplanagem;
8. Aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador;
9. Serviço de limpeza e conservação;
10. Transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

[Assinaturas e rubricas]

Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 27 de maio de 2013.

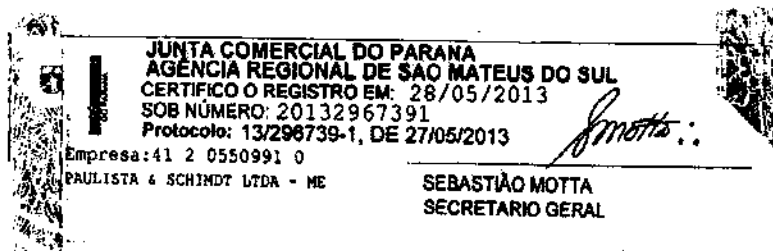
Eliana Marcia Aparecida Paulista
 Eliana Márcia Aparecida Paulista Schimdt

Armauri Coricato Schimdt
 Armauri Coricato Schimdt

Marli Aparecida
 Marli Aparecida
 RG 21.556
 Agência Regional São
 Relatora Sur



28 MAIO 2013



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Confere o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ Nº 07.496.467/0001-13
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/05/1979, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.169.760-SSP-PR e CPF nº 027.265.909-69, residente e domiciliada na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1969, natural de Dois Vizinhos/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.979.531-9-SSP-PR e CPF nº 782.445.449-53, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, estabelecida na Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205509910 em 05/07/2005 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 20132967391 em 28/05/2013, inscrita no CNPJ nº 07.496.467/0001-13, resolvem alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

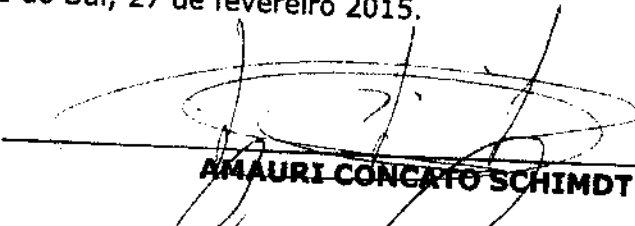
CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, fica elevado para R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados com Reservas de Lucros Acumulados referente o Exercício de 2013, ficando, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
AMAURI CONCATO SCHIMDT	140.000	140.000,00
ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT	140.000	140.000,00
Total	280.000	280.000,00

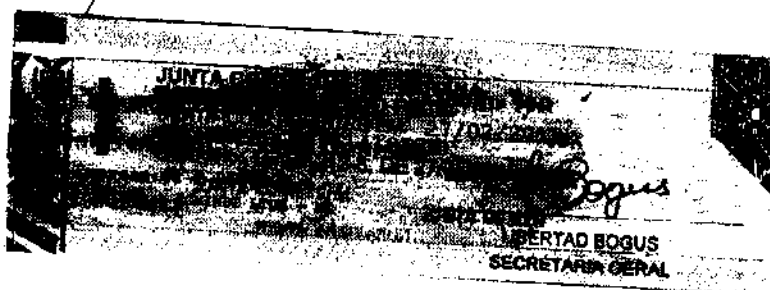
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 27 de fevereiro 2015.


AMAURI CONCATO SCHIMDT


ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT



Confere Original
 Diretor
 FERNANDES





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME

000043

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0550991-0

CNPJ

07.496.467/0001-13

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

05/07/2005

Data de Início de Atividade

20/06/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RODOLFO WOLFF, 302, VILA AMARAL, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000

Objeto Social

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO E VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS;
- SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS, DE GUINCHOS E DE CAMINHÕES, COM E SEM OPERADOR;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ENTULHOS, DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$ 280.000,00
(DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 280.000,00
(DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

AMAUÍ CONCATO SCHIMDT
782.445.449-53

140.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA
027.266.909-69

140.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/02/2015

Número: 20151412138

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 05 de fevereiro de 2016

16/172185-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Confere como Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

Danielle Melechenko Ferreira
RG 9.351.715-8/PR

Diesel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME
CNPJ. 07.496.467/0001-13
Insc. 903.451.351-9
dieselcia@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro

Pregão n 024/2016

Sr pregoeiro

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

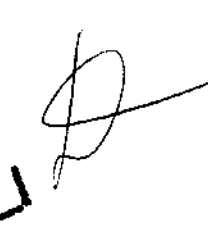
PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.496.467/0001-13, inscrição estadual 90.345135-19, com sede na Rua Rodolfo Wolff n.º 302, na pessoa do seu representante legal **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.979.531-9, inscrito no CPF sob o n.º 782.445.449-53, residente e domiciliado no Rua Domingos Cunha Maciel, 735, São Mateus Do Sul- PR .

Em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 24/2016, pela presente **DECLARA** para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

São Mateus do Sul, 28 de março de 2016.

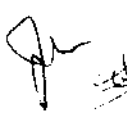


AMAURI CONCATO SCHIMDT
CPF 782.445.449-53



CNPJ
07.496.467/0001-13
PAULISTA & SCHIMDT
LTDA - ME.
Rua Rodolfo Wolff, 302
980 Mateus do Sul - Paraná
CEP: 83900-000

Rua Rodolfo Wolff, n.º 302 - Vila Amaral
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42 -3532-5206



Diesel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ. 07.496.467/0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro

Pregão 024/2016

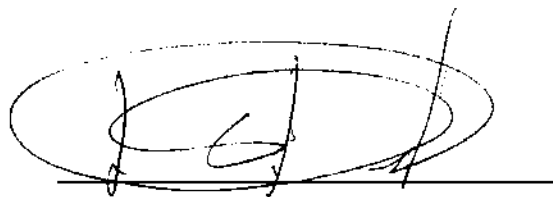
Sr pregoeiro

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.496.467/0001-13, inscrição estadual 90.345135-19, com sede na Rua Rodolfo Wolff n.º 302, na pessoa do seu representante legal **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º **4.979.531-9**, inscrito no CPF sob o n.º **782.445.449-53**, residente e domiciliado no Rua Domingos Cunha Maciel, 735, São Mateus Do Sul- PR .

Em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 024/2016, pela presente **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Mateus do Sul, 28 de março de 2016.

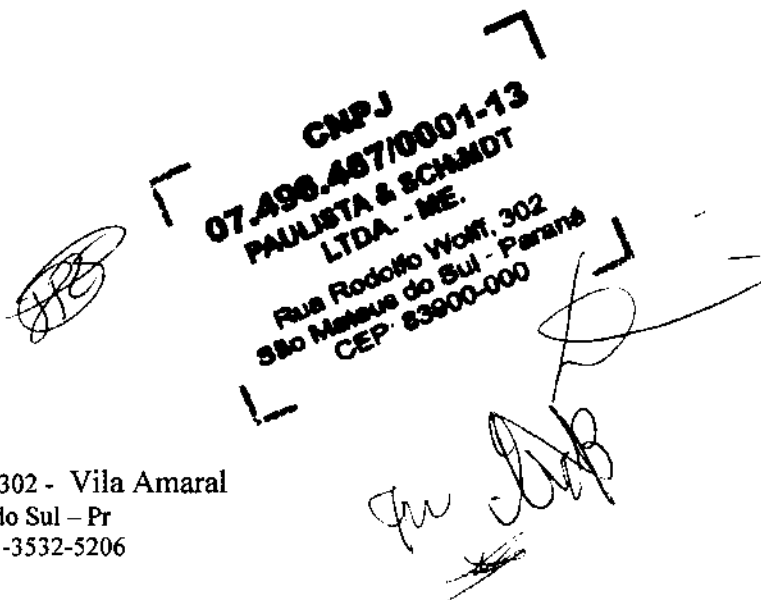


AMAURI CONCATO SCHIMDT

CPF 782.445.449-53



Rua Rodolfo Wolff, n.º 302 - Vila Amaral
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42 -3532-5206



CNPJ
07.496.467/0001-13
PAULISTA & SCHIMDT
LTDA - ME.
Rua Rodolfo Wolff, 302
São Mateus do Sul - Paraná
CEP: 83900-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.053.114-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.053.114-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/05/2015

NOME: **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**

FILIAÇÃO: CLEBER HENRIQUE DA ROSA
ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA DA ROSA

NATURALIDADE: S.MATEUS DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 05/02/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO MATEUS SUL/PR, DA SEDE
C.NASC=14996, LIVRO=55A, FOLHA=142

CPF: 059.051.199-88

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *FRS*
- Middle: *D*
- Bottom left: *car*
- Bottom center: *JRP*
- Bottom right: *PR*

**FORTE PLAN**

FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA ME

CNPJ. 21.596.243/0001-04

Insc. 90.686.445-23

forte.plan@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro /PR
Pregão presencial n.º 24/2016

A empresa **FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.596.243/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, portador da carteira de identidade n.º 10.053.114-3 SESP- PR e do CPF n.º 059.051.199-88, rua Rodolfo Wolff 339, vila Amaral, São Mateus do Sul – PR;

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços n.º 024/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Mateus do Sul, 28 de março de 2016.


CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA
CPF 059.051.199-88



**FORTE PLAN**

FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA ME

CNPJ. 21.596.243/0001-04

Insc. 90.686.445-23

forte.plan@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro /PR
Pregão presencial n.º 024/2016

A empresa **FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, portador da carteira de identidade nº. 10.053.114-3 SESP- PR e do CPF nº 059.051.199-88, rua Rodolfo Wolff 339, vila Amaral, São Mateus do Sul – PR;

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 024/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

São Mateus do Sul, 28 de março de 2016.


CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA
CPF 059.051.199-88





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0799732-6

CNPJ

21.596.243/0001-04

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

11/12/2014

Data de início de Atividade

11/12/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RODOVIA BR 476, 395, COLÔNIA CACHOEIRA, SÃO MATEUS DO SUL, PR, 83.900-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS,
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO,
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS,
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS,
SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM,
ALUGUEL DE MÁQUINAS, DE GUINCHOS E DE CAMINHÕES, COM E SEM OPERADOR,
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ENTULHOS, DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL,
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Capital: R\$ 320.000,00

(TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 320.000,00

(TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CNPJ ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA

069.051.199-88

160.000,00

SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHMIDT

101.605.709-13

160.000,00

SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 20/08/2016

Número: 20164480303

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO MATEUS DO SUL - PR, 05 de fevereiro de 2016

18/165044-9



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Conf. Muni.
Prefeitura Municipal
SÃO MATEUS DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Danielle Melechenko Ferreira
RG 9.351.715-6/PR
Agência Regional São Mateus do Sul
Relatora

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996 natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.140.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA** brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, RESOLVEM por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA, Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia - São Mateus do Sul - Paraná, CEP 83900-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade econômica de comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), comércio a varejo de veículos novos e usados (4511-1/01 e 4511-1/02), comércio varejista de móveis e acessórios de plástico (4754-7/01), serviços de manutenção e reparação de automóveis (4520-0/01), serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados (4520-0/03), serviço de terraplanagem (4313-4/00), aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador (7732-2/01, 4923-1/02 e 7711-1/00), serviço de limpeza e conservação (8129-0/00), transporte rodoviário de enlulhos de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual (4930-2/01 e 4930-2/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (8129-0/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	50,00	10.000	10.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	50,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando-se, após a realização de uma cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios, preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT e CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, sendo

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

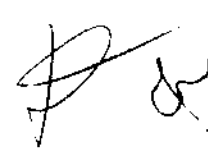
Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Confere-se o Original
 Prefeitura Municipal de
 Curitiba - Paraná
 2022

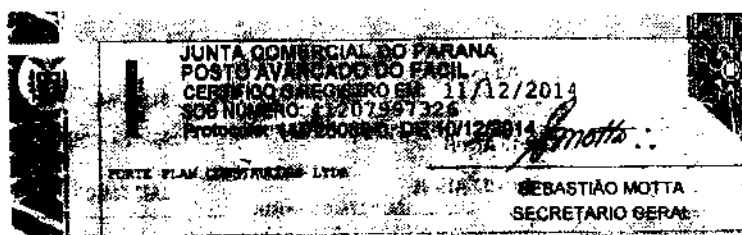
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 08 de dezembro de 2014.

Fernanda Schimdt
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA



Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - PMS

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN LTDA - ME**, com sede na Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é na Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, passa a ser na **Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.**

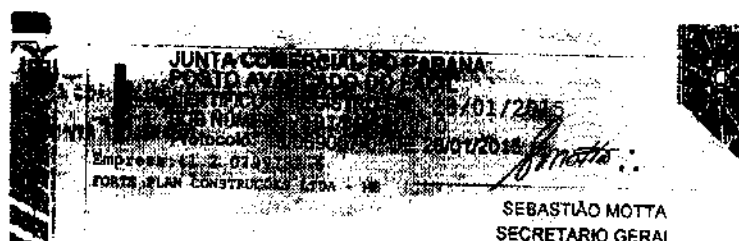
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

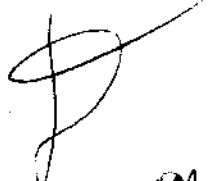
E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 27 de janeiro 2015..


FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT


CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA




Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 São Mateus do Sul


FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e primeira alteração sob o nº 20150690070 em 28/01/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica elevado para **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com uma Máquina Escavadeira Nacional SY215C9M2K.S, conforme Nota Fiscal nº 000.007.153 de 10/02/2015, de Paulista & Schmidt Ltda - CNPJ 07.496.467/0001-13, neste ato, pelos sócios **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA** e **FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT**, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	160.000	160.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	160.000	160.000,00
Total	320.000	320.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN**

Confere-se Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Para



FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amarela, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e primeira alteração sob o nº 20150690070 em 28/01/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amarela, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade é: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), comércio a varejo de veículos novos e usados (4511-1/01 e 4511-1/02), comércio varejista de móveis e acessórios de plástico (4754-7/01), serviços de manutenção e reparação de automóveis (4520-0/01), serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados (4520-0/03), serviço de terraplanagem (4313-4/00), aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador (7732-2/01, 4923-0/02 e 7711-0/00), serviço de limpeza e conservação (8129-0/00), transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, Intermunicipal e interestadual (4930-2/01 e 4930-2/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (8129-0/00).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 11/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (trezentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	160.000	160.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	160.000	160.000,00
Total	320.000	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT** e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto,

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.

Interesse com o C.
Prefeitura Municipal
Fernandes Carneiro



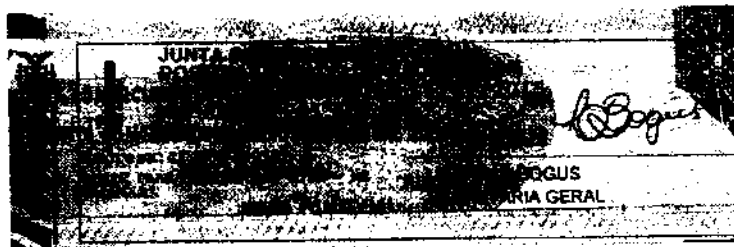
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 06 de fevereiro 2015.

Fernanda Aparecida Simões Schimdt
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e última alteração de contrato social sob o nº 20150950543 em 11/02/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que é na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, passa a ser na Rodovia BR 476, nº 395, Colônia Cachoeira, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rodovia BR 476, nº 395, Colônia Cachoeira, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e última alteração de contrato social sob o nº 20150950543 em 11/02/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia BR 476, nº 395, Colônia Cachoeira, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 14:33 SOB Nº 20154460303.
 PROTOCOLO: 154460303 DE 20/08/2015. NIRE: 41207997326.
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade é: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), comércio a varejo de veículos novos e usados (4511-1/01 e 4511-1/02), comércio varejista de móveis e acessórios de plástico (4754-7/01), serviços de manutenção e reparação de automóveis (4520-0/01), serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados (4520-0/03), serviço de terraplanagem (4313-4/00), aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador (7732-2/01, 4923-0/02 e 7711-0/00), serviço de limpeza e conservação (8129-0/00), transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual (4930-2/01 e 4930-2/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (8129-0/00).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 11/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	160.000	160.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	160.000	160.000,00
Total	320.000	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT e CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 14:33 SOB Nº
 20154460303.
 PROTOCOLO: 154460303 DE 20/08/2015. NIRE: 41207997326.
 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015

000060

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 14:33 SOB Nº
20154460303.
PROTOCOLO: 154460303 DE 20/08/2015. NIRE: 41207997325.
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA -

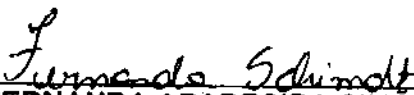
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000061

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 14 de agosto de 2015.


FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT


CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 14:33 SOB Nº
20154460303.
PROTOCOLO: 154460303 DE 20/08/2015. NIRE: 41207997326.
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

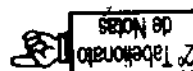
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Jorceli da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 2/R 189.360 e CPF sob nº 049.460.069-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, nº 024/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 28 de Março de 2016.


 (Jorceli da Rocha)



Razão Social da Proponente: Terraplenagem Esc. Jorcenaide Ltda

CNPJ: 76.579.267/0001-47.

Endereço da empresa :Rua: Moises de Oliveira, 334 – Irati -Pr

Fone: (42) 34222973

Nome do representante legal da empresa proponente: Jorceli da Rocha

R.G.: 2/R 189.360

CPF: 049.460.069-15



Selo Nº L15E6.gw03K.GW71N, Controle: dxJRP.fp8S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JORCELI DA ROCHA. *0010* 5590611. Dou fé.

Irati-Paraná, 23 de março de 2016.

Em Teste da Verdade

Grazieli Synderaki Rigoni

Escrevente juramentada

Custas: R\$ 3,95 (VRG 21,70), Selo Funarpen: R\$ 0,75, Funr s/v: R\$ 0,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma PRESENCIAL nº 024/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 28 de Março de 2016.


(Jorceli da Rocha)

Razão Social da Proponente: Terraplenagem Esc. Jorcenaide Ltda

CNPJ: 76.579.267/0001-47.

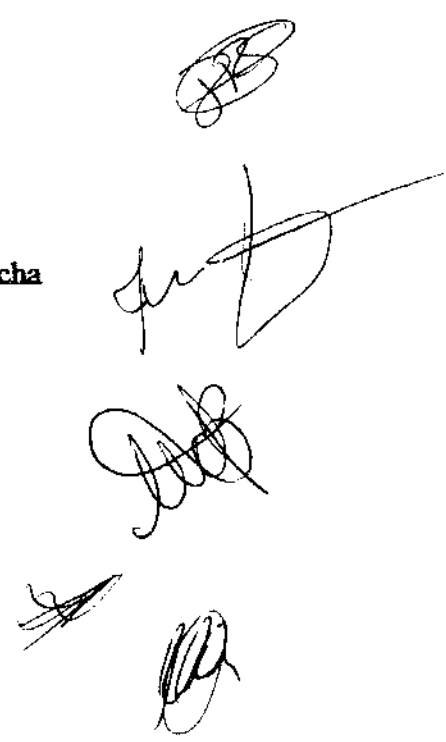
Endereço da empresa :Rua: Moises de Oliveira, 334 – Irati -Pr

Fone: (42) 34222973

Nome do representante legal da empresa proponente: Jorceli da Rocha

R.G.: 2/R 189.360

CPF: 049.460.069-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma PRESENCIAL nº 024/2016, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 28 de Março de 2016.


(Jorceli da Rocha I)

Razão Social da Proponente: Terraplenagem Esc. Jorcenaide Ltda
CNPJ: 76.579.267/0001-47.

Endereço da empresa :Rua: Moises de Oliveira, 334 – Irati -Pr
Fone: (42) 34222973

Nome do representante legal da empresa proponente: Jorceli da Rocha
R.G.: 2/R 189.360
CPF: 049.460.069-15



TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA.EPP
CNPJ/MF. 76.579.267/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JORCELI DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, nascido 11/09/1944, empresário, residente e domiciliado à Rua Moisés de Oliveira n.º 334 no Bairro Rio Bonito em Irati(PR) – CEP. 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 2/R-189.360(SC) e CPF/MF n.º 049.460.069-15 e **ZENAIDE AMANCIO DA ROCHA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, maior, nascida em 21/04/1949, empresária, residente e domiciliada à Rua Moisés de Oliveira n.º 334 no Bairro Rio Bonito em Irati(PR) – CEP. 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 2/R-1.008.812(SC) e CPF/MF. n.º 512.568.869-04 - (art.997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **“TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA. EPP”** com sede e foro à Rua Moisés de Oliveira n.º 334, no Bairro Rio Bonito em Irati(PR) – CEP. 84500-000 - (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE n.º 41204733671 em 31/01/2002 resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o objeto social de: Serviços de mão de obra de terraplenagem, escavações, fundações e o transporte rodoviário de cargas em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil, inclusive andaime e aluguel de outros meios de transporte terrestre, inclusive contêineres, para: Obras de terraplenagem; aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta alteração fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro à Rua Moisés de Oliveira n.º 334, no Bairro Rio Bonito em Irati(PR) – CEP. 84.500-000 -(art.997, II, CC/2002).

[Assinaturas e rubricas]
 Original
 P. 14/11/2002
 Fernandes

TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCELAIDE L. DA EPP
CNPJ/MF. 76.579.267/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Obras de terraplenagem; aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.983 e seu prazo é indeterminado - (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, está assim distribuído entre os sócios:

1. **JORCELI DA ROCHA**, com 162.000(cento e sessenta e duas mil) quotas no valor total de R\$ 162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais); e

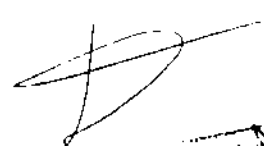
2. **ZENAIDE AMANCIO DA ROCHA**, com 18.000(dezoito mil) quotas no valor total de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) - (art.997, III e art.1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Original
Ferreira, Curitiba - Paraná

TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA. EPP
CNPJ/MF. 76.579.267/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fis.03

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferida.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JORCELI DA ROCHA** e **ZENAIDE AMANCIO DA ROCHA** com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados ao uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Conferido
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA EPP
CNPJ/MF. 76.579.267/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em três vias.

Irati (PR), 26 de maio de 2015.

Jorceli da Rocha
JORCELI DA ROCHA

Zenaida Amancio da Rocha
ZENAIDE AMANCIO DA ROCHA

Testemunhas:

Soeli de Lourdes Mits
Soeli de Lourdes Mits
 RG. n.º 2.029.420 (SSP/PR).

Leoni Tzeziuk
Leoni Tzeziuk
 RG. n.º 7.631.190-0 (SSP/PR).

Alteração contratual elaborada por:

Sergio Luiz Bora
Sergio Luiz Bora
T.Contabilidade CRC(PR) 015286/O-8



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2015
 SOB NUMERO 20153186836
 Protocolo: 15/318683-6, DE 29/05/2015

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016**ANEXO V****PROPOSTA DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016****Razão Social da Proponente: Terraplenagem Esc. Jorcenaide Ltda.****CNPJ: 76.579.267/0001-47****Endereço da empresa: Rua: Moises de Oliveira, 334 Irati -PR****Fone: (42) 34222973****Nome do representante legal da empresa proponente: Jorceli da Rocha****R.G.:2/R 189.360****CPF: 049.460.069-15**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

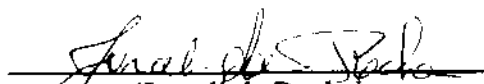
Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

Item	Descritivo	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Locação de caminhão prancha, ano mínimo de fabricação do cavalo e prancha de 1995, compatível para transporte de Patrola, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador ou Escavadeira Hidráulica. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	km	5.000	R\$ 6.40

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 28 de Março de 2016.


(Jorceli da Rocha)

Diegel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ. 07.496.467.0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro- PR

Pregão 024/2016

Sr pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇOS

PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.496.467/0001-13, inscrição estadual 90.345135-19, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 302, na pessoa do seu representante legal **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.979.531-9, inscrito no CPF sob o nº 782.445.449-53, residente e domiciliado no Rua Domingos Cunha Maciel, 735, São Mateus Do Sul- PR .

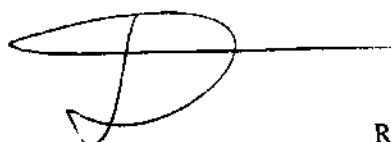
Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

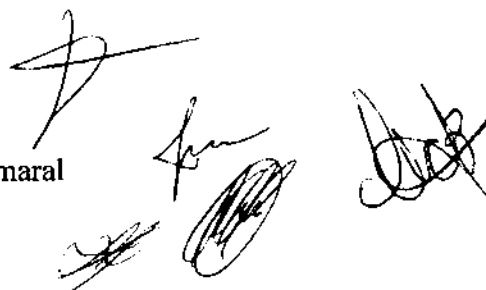
Item	Descritivo	Und	Qnd	Valor uni	Valor total
1	Locação de caminhão prancha, ano mínimo de fabricação do cavalo e prancha de 1995, compatível para transporte de Patrola, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador ou Escavadeira Hidráulica. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	km	5000	R\$ 6.40 (seis reais e quarenta centavos)	R\$ 32.000.00 (trinta e dois mil reais)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.



Rua Rodolfo Wolff, nº 302 - Vila Amaral
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42-3532-5206



Diesel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ. 07.496.467.0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com

- Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis. O serviço de transporte será requisitado de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras do Município, que indicará os roteiros, dias e horários a serem seguidos, salvo situações excepcionais onde poderão ser solicitadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 3. O local de saída e de chegada será fixado pelo órgão da Prefeitura. O veículo deverá apresentar-se no local indicado pelo órgão da Prefeitura com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para o transporte do maquinário.
- 4. O transporte, carga e descarga dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada.
- 5. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.
- 6. Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.
- 7. A fim de facilitar a fiscalização com relação à quilometragem percorrida durante a viagem, apresente uma planilha de controle da quilometragem percorrida. Essa planilha deverá ser atestada pelo responsável da Secretaria de Obras do Município, mediante assinatura do mesmo, ao final de cada viagem.

São Mateus do Sul, 28 de março de 2016.


AMAURI CONCATO SCHIMDT

CPF 782.445.449-53



Rua Rodolfo Wolff, n.º 302 - Vila Amaral
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42-3532-5206
CNPJ
07.496.467/0001-13
PAULISTA & SCHIMDT
LTDA - ME.Rua Rodolfo Wolff, 302
São Mateus do Sul - Paraná
CEP: 83900-000



FORTE PLAN

FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA ME
CNPJ. 21.596.243/0001-04
Insc. 90.686.445-23
forte.plan@hotmail.com

060073

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro /PR
Pregão presencial n.º 024/2016

A empresa **FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.596.243/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, portador da carteira de identidade n.º 10.053.114-3 SESP- PR e do CPF n.º 059.051.199-88, rua Rodolfo Wolff 339, vila Amaral, São Mateus do Sul – PR;

DO OBJETO E VALOR MÁXIMO: O objeto do presente pregão é a **Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.**

1. Dos itens, quantidades e preços máximos:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Locação de caminhão prancha, ano mínimo de fabricação do cavalo e prancha de 1995, compatível para transporte de Patrola, Trator de Esteira, Retroescavadeira, Rolo Compactador ou Escavadeira Hidráulica. DESPESAS INCLUSAS – motorista, combustível, impostos, taxas, manutenção do veículo, pedágio, alimentação, estadia, demais despesas referente ao veículo e motorista.	KM	5000	R\$ 6.30 (seis reais e trinta e centavos)	R\$ 31.500.00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

2. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis. O serviço de transporte será requisitado de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras do Município, que indicará os roteiros, dias e horários a serem seguidos, salvo situações excepcionais onde poderão ser solicitadas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3. O local de saída e de chegada será fixado pelo órgão da Prefeitura. O veículo deverá apresentar-se no local indicado pelo órgão da Prefeitura com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para o transporte do maquinário.

4. O transporte, carga e descarga dos veículos são de responsabilidade da empresa contratada.

Rodovia Br 476 n.º 395 - Colônia Cachoeira
São Mateus do Sul – Pr
FONE fax 42 -3532-3583

**FORTE PLAN**

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ. 21.596.243/0001-04

Insc. 90.686.445-23

forte.plan@hotmail.com

5. A empresa tem responsabilidade por todos os custos dos operadores e motoristas, incluindo despesas com salário, estadia, alimentação, hora extra, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho e demais condições a serem consideradas pertinentes a atividade exercida.

6. Também é de responsabilidade da empresa vencedora a manutenção e combustível dos veículos utilizados, assim como todos os custos de registro junto ao Detran, licenças, impostos, seguros e demais obrigações.

7. A fim de facilitar a fiscalização com relação à quilometragem percorrida durante a viagem, apresente uma planilha de controle da quilometragem percorrida. Essa planilha deverá ser atestada pelo responsável da Secretaria de Obras do Município, mediante assinatura do mesmo, ao final de cada viagem.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Prazo De Contratação: Conforme Edital.

Condições De Pagamento: Conforme Edital.

Demais Condições: Conforme Edital.

São Mateus do Sul, 28 de março de 2016.

CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA

CPF 059.051.199-88



Rodovia Br 476 n.º 395 - Colônia Cachoeira
São Mateus do Sul - Pr
FONE fax 42 -3532-3583

TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA. EPP
CNPJ/MF. 76.579.267/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JORCELI DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, nascido 11/09/1944, empresário, residente e domiciliado à Rua Moisés de Oliveira n.º 334 no Bairro Rio Bonito em Irati(PR) – CEP. 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 2/R-189.360(SC) e CPF/MF n.º 049.460.069-15 e **ZENAIDE AMANCIO DA ROCHA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, maior, nascida em 21/04/1949, empresária, residente e domiciliada à Rua Moisés de Oliveira n.º 334 no Bairro Rio Bonito em Irati(PR) – CEP. 84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 2/R-1.008.812(SC) e CPF/MF. n.º 512.568.869-04 - (art.997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **“TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA. EPP”** com sede e foro à Rua Moisés de Oliveira n.º 334, no Bairro Rio Bonito em Irati(PR) – CEP. 84500-000 - (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE n.º 41204733671 em 31/01/2002 resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Alteram o objeto social de: Serviços de mão de obra de terraplenagem, escavações, fundações e o transporte rodoviário de cargas em geral; aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil, inclusive andaime e aluguel de outros meios de transporte terrestre, inclusive contêineres, para: Obras de terraplenagem; aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta alteração fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA. EPP**, tendo sua sede e foro à Rua Moisés de Oliveira n.º 334, no Bairro Rio Bonito em Irati(PR) – CEP. 84.500-000 -(art.997, II, CC/2002).

TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCELAIDE LTDA. EPP
CNPJ/MF. 76.579.267/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Obras de terraplenagem; aluguel de máquinas e equipamentos com e sem operador, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.983 e seu prazo é indeterminado - (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, está assim distribuído entre os sócios:

1. JORCELI DA ROCHA, com 162.000(cento e sessenta e duas mil) quotas no valor total de R\$ 162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais); e

2. ZENAIDE AMANCIO DA ROCHA, com 18.000(dezoito mil) quotas no valor total de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) - (art.997, III e art.1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA EPP
CNPJ/MF. 76.579.267/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferida.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JORCELI DA ROCHA** e **ZENAIDE AMANCIO DA ROCHA** com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados ao uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES JORCENAIDE LTDA - EPP
CNPJ/MF. 76.579.267/0001-47
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em três vias.

Irati (PR), 26 de maio de 2015.

Jorceli da Rocha
JORCELI DA ROCHA

Zenaida Amancio da Rocha
ZENAIDE AMANCIO DA ROCHA

Testemunhas:

Soeli de Lourdes Mits
Soeli de Lourdes Mits
 RG. n.º 2.029.420 (SSP/PR).

Leoni Tzeciuk
Leoni Tzeciuk
 RG. n.º 7.631.190-0 (SSP/PR).

Alteração contratual elaborada por:

Sergio Luiz Bora
Sergio Luiz Bora
 T.Contabilidade CRC(PR) 015286/O-8



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2015
 SOB NÚMERO: 20153186836
 Protocolo: 15/318683-6, DE 29/05/2015

Empresa: 41.0.0475367-1
 TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES
 JORCENAIDE LTDA - EPP

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE

337.00094

Que fazem JORCELI DA ROCHA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville SC, à rua FRANCISCO ALVES nº 380, bairro Floresta, portador da Carteira de Identidade nº 2/R.- 189.360, expedida pela Secretaria Segurança Informações de Sta Catarina em 20/01/76, CPF nº 049-460069-15 e ZENAIDE AMÂNCIO DA ROCHA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Joinville SC, A Rua FRANCISCO ALVES nº 380, bairro Floresta, portador da Carteira de Identidade nº 2/R.- 1.008.812, expedida pela Secretaria Segurança Informações de Sta Catarina em 25/04/79, CPF 512568869-04, todos do comercio, CONSTITUEM, por meio deste instrumento, e na melhor forma de Direito, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

CAPÍTULO IDA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO

- Art. 1º - A sociedade girará sob a denominação social de "TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA";
- Art. 2º - A sociedade terá sua sede administrativa e foro jurídico à rua Francisco Alves nº 380, bairro Floresta em Joinville - Santa Catarina;
- Art. 3º - A sociedade tem por objeto, prestação de serviços de mão de obra na terraplenagem, escavações e fundações;
- Art. 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 01 (primeiro) de fevereiro de 1983;
- Art. 5º - A sociedade será por prazo indeterminado;

CAPÍTULO IIDO CAPITAL, QUOTAS, SOCIISTAS E RESPONSABILIDADES.

- Art. 6º - O capital social será de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 10,00,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:

Zenaide A da Rocha

[Handwritten signatures and initials]

- a) - O quotista JORCEIL DA ROCHA, subscreve e integraliza, totalmente em moeda corrente do País, neste ato, 900 (novecentas) quotas no valor nominal de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no total de CR\$ -----
- 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros);
- b) - A quotista ZENAIDE AMÂNCIO DA ROCHA, subscreve e integraliza, totalmente em moeda corrente do País, neste ato, 100 (cem) quotas no valor nominal de CR\$ -----
- 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no total de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

Art. 7º - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital Social, nos termos do artigo 2º do Decreto-lei nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919;

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

- Art. 8º - O exercício social encerrar-se-a em 31 de dezembro de cada ano;
- Art. 9º - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para balanço geral;
- Art. 10º - Os lucros líquidos apurados em balanços gerais, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social, podendo entretanto ficar retido no todo ou em parte, para posterior incorporação ao capital social.
- Na ocorrência de prejuízo, este será suportado pelos sócios na mesma proporção;

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

- Art. 11º - A sociedade será administrada pelo sócio JORCEIL DA ROCHA, que a representará em Juízo ou fora dele, podendo abrir e movimentar contas correntes, emitindo e endossando cheques, assinar e contratar compromissos ou financiamentos, ordenar, executar, descontar, firmar

Jorcel. da Rocha

da Rocha

da

a

Zenaide

[Signature]

[Signature]

[Signature]

delegar poderes por procuração;

Art. 12º - Pelo serviço que prestar à sociedade, retirará o sócio administrador a título de "Pro-labore", mensalmente uma importância creditada em conta corrente, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda e de acordo com as possibilidades da sociedade;

Art. 13º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários;

CAPÍTULO V

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Art. 14º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas p/ subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem;

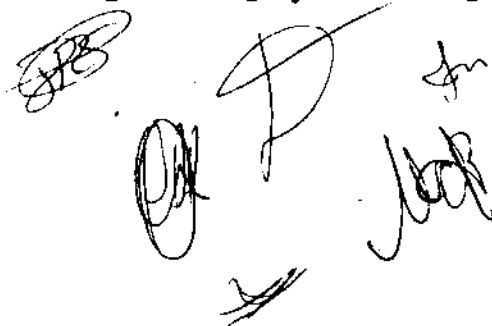
Art. 15º - Em caso de falecimento, interdição, retirada ou incapacidade de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo qualquer dessas circunstâncias podem seus herdeiros ou representantes legais de comum acordo com os demais sócios, continuarem na sociedade e caso não haja acordo entre os sócios continuarem na sociedade, seus haveres serão pagos a quem de direito;

Art. 16º - No caso de liquidação extra-judicial da sociedade, os bens remanescentes que forem apurados em processo normal de liquidação, após a satisfação de todas as responsabilidades da sociedade, serão partilhados entre os sócios, na proporção de sua participação no capital sócial;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Jorcel. da Rocha
Zenaides A da Rocha



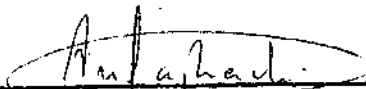
Art. 17º - Com renúncia expressa de qualquer outro, fica eleito o ~~Pro. de Joinville, Santa Catarina~~, para dirimir 000082
quaisquer dúvidas porventura surgidas, referente a este Contrato;

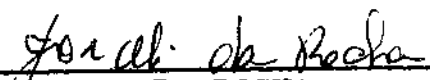
Art. 18º - A sociedade ~~que será por quotas~~ de responsabilidade limitada, reger-se-á pelos dispositivos do Decreto nº 3.708/19, do Código Comercial no que lhe for aplicável e subsidiariamente pelo Decreto lei nº 2.627/40, podendo participar como quotista ou acionista de outras empresas, mediante concordância de todos os sócios da sociedade.

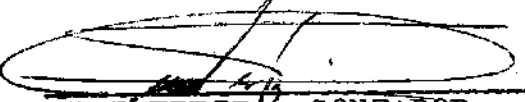
E, por se acharem justos e contratados e de pleno acordo assinam o presente instrumento particular de contrato social, na presença de duas testemunhas.

Joinville SC, 31 de Janeiro de 1.983

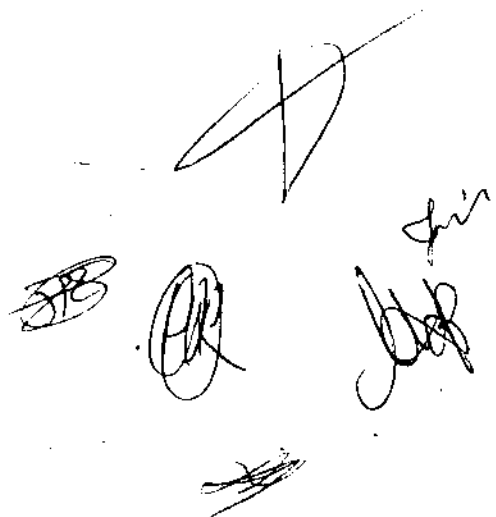
TESTEMUNHAS


ARNO JOSE RAPHAELI
CPF 461061389-15


JORCELI DA ROCHA


CURT FRITZ/3 CONTADOR
CPF 007921879-20


ZENAIDE AMANCIO DA ROCHA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.579.267/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/1983
NOME EMPRESARIAL TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES JORCENAIDE LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R MOISES DE OLIVEIRA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO RIO BONITO	MUNICÍPIO IRATI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/03/2016 às 17:24:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Certidão Negativa de Débitos Nº 1129 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES JORCENAIDE LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 76.579.267/0001-47
Logradouro: RUA DR.MOISES DE OLIVEIRA, Nº: 334
Bairro: RIO BONITO **Cidade:** IRATI
Complemento:
Observação: PROTOCOLO 1968/ 2016.

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO:013033341433504

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quarta-feira, 23 de março de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.


Auditor FiscalSandra Elisa Otto de Lara
AUDITORA FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES JORCENAIDE LTDA - EPP
CNPJ: 76.579.267/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:20:12 do dia 06/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2016.
Código de controle da certidão: **DBA2.1C27.4A4C.9064**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76579267/0001-47
Razão Social: TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA
Nome Fantasia: -X
Endereço: RUA MOISES DE OLIVEIRA 334 / RIO BONITO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030408350001579426

Informação obtida em 21/03/2016, às 17:28:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES JORCENAIDE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.579.267/0001-47

Certidão nº: 26721531/2016

Expedição: 21/03/2016, às 17:25:49

Validade: 16/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES JORCENAIDE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.579.267/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3907-3008
Fax: (42) 3907-3015
Ramois: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual Isenta

000088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, Nº 22
IRATI – PARANÁ
FONE: (42) 3907-3008**

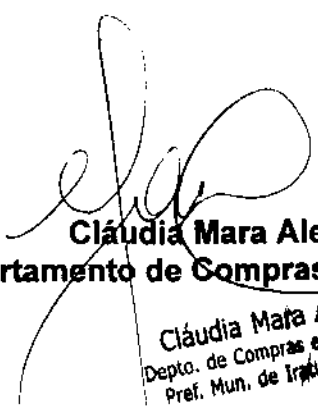
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Moises de Oliveira, nº 334, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CGC/MF nº 76.579.267/0001-47, fone (42) 3422-2973, **presta serviços para esta Prefeitura, na área de locação de caminhão prancha, não havendo qualquer fato que o desabone durante o período de prestação de serviços.**

Declaramos ainda, que os serviços em questão, estão sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

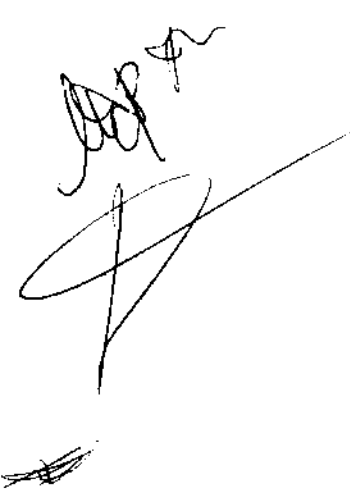
Irati, 22 de março de 2016.


Cláudia Mara Aleixo
Departamento de Compras e Licitações

Cláudia Mara Aleixo
Dep.to. de Compras e Licitações
Pref. Mun. de Irati - Paraná







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - PR N° 8099065717

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 8099065717

1	VIA	01	76560017-3	SINCR	*****
2	COD. RENAVAM	76560017-3	NOME/ENDREÇO	TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES JORGE	
3	NAIDE LTDA	RUA MOISES DE OLIVEIRA, 334			
4	FSCRITTO RIO BONITO	PLACA			
5	765792267/0001-47	MOT-4786			
6	TRANSP SAO BENTO LTDA	NOME ANTERIOR			
7	PLACA ANT./UF	9EL11C3021V005659	CHASSI	COMBUSTIVEL	
8	CAR/SERBQUE/PRANCHA	*****			
9	REG/FACCHINI-IR RER C9	2001	ANO FAB	ANO MOD	2001
0	25,00T	CATEGORIA	ALUGUEL	COR PREDOMINANTE	
1	VERMELHA				

2	ETXOS	OBSERVAÇÕES	
3	SEM RESERVA		
4	IRATI/PR	RG: 8.293.513-3	DATA
5	Chama da 2ª Ciretran		09/07/10

Monte Pds
Monte Pds

Monte Pds

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - PR N° 010340978713

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 66469549446

1	VIA	01	00549845089	SINCR	0910037225
2	COD. RENAVAM	00549845089	NOME/ENDREÇO	TERRAPLENAGEM E ESCAVACOES JORGE	
3	NAIDE LTDA - EPP	RUA MOISES DE OLIVEIRA, 334			
4	FSCRITTO RIO BONITO	PLACA			
5	76-579-267/0001-47	MOT-1540			
6	MARILENE BORATO STOFFO	NOME ANTERIOR			
7	PLACA ANT./UF	98VN2JZA0SE6500C4	CHASSI	COMBUSTIVEL	
8	TRA/C- TRATOR	*****			
9	VOLVO/NL10 340 4X2	1995	ANO FAB	ANO MOD	1975
0	340CV	CATEGORIA	ALUGUEL	COR PREDOMINANTE	
1	BRANCA				

2	SEM RESERVA	OBSERVAÇÕES	
3	CMT-045,00T	P3T-032,00T	

Monte Pds
Monte Pds

IRATI/PR	19/07/73
----------	----------

Chama da 2ª Ciretran

000089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000090

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

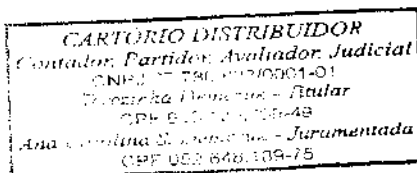
TERRAPLANAGEM ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA

CNPJ 76.579.267/0001-47, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 22 de Marco de 2016

TEREZINHA DEMCZUK



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma PRESENCIAL nº 024/2016, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (Não)

Irati, em 28 de Março de 2016.


(Jorceli da Rocha)

Razão Social da Proponente: Terraplenagem Esc. Jorcenaide Ltda
CNPJ: 76.579.267/0001-47.

Endereço da empresa :Rua: Moises de Oliveira, 334 – Irati -Pr
Fone: (42) 34222973

Nome do representante legal da empresa proponente: Jorceli da Rocha
R.G.: 2/R 189.360
CPF: 049.460.069-15



FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, RESOLVEM por este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA, Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Hermínia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade econômica de: comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), comércio a varejo de veículos novos e usados (4511-1/01 e 4511-1/02), comércio varejista de móveis e acessórios de plástico (4754-7/01), serviços de manutenção e reparação de automóveis (4520-0/01), serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados (4520-0/03) serviço de terraplanagem (4313-4/00), aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador (7732-2/01 4923-0/02 e 7711-0/00), serviço de limpeza e conservação (8129-0/00) transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual (4930-2/01 e 4930-2/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (8129-0/00).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	50,00	10.000	10.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	50,00	10.000	10.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios, preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT e CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, sendo

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retida mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

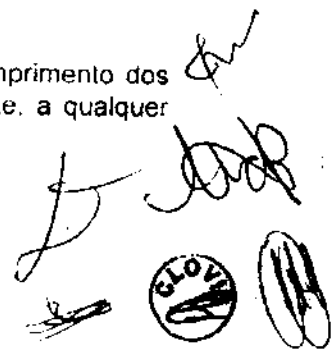
Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are several signatures in black ink, some of which are quite stylized. Below the signatures, there are two circular stamps. One stamp has the word "GLOBO" inside it, and the other one has some illegible text. There are also some other markings and scribbles around the signatures.

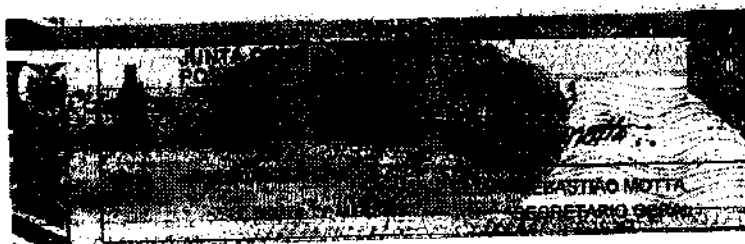
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 08 de dezembro de 2014.

Fernanda Schimdt
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA



Handwritten signatures and a circular stamp (possibly a company logo) are visible in the bottom right corner of the document.

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN LTDA - ME**, com sede na Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é na Rua Alberto Schramm, s/nº, Loteamento 36, Quadra 3 Lote 22, Jardim Dona Herminia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, passa a ser na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

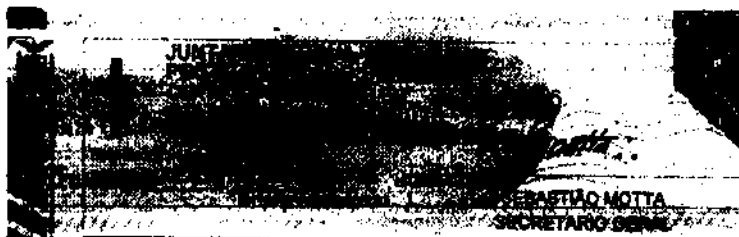
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 27 de janeiro 2015..


FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT


CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA



FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258308-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e primeira alteração sob o nº 20150690070 em 28/01/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, fica elevado para R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com uma Máquina Escavadeira Nacional SY215C9M2K.S, conforme Nota Fiscal nº 000.007.153 de 10/02/2015, de Paulista & Schimdt Ltda - CNPJ 07.496.467/0001-13, neste ato, pelos sócios **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA** e **FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT**, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	160.000	160.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	160.000	160.000,00
Total	320.000	320.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258308-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN**

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e primeira alteração sob o nº 20150690070 em 28/01/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade é: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), comércio a varejo de veículos novos e usados (4511-1/01 e 4511-1/02), comércio varejista de móveis e acessórios de plástico (4754-7/01), serviços de manutenção e reparação de automóveis (4520-0/01), serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados (4520-0/03), serviço de terraplanagem (4313-4/00), aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador (7732-2/01, 4923-0/02 e 7711-0/00), serviço de limpeza e conservação (8129-0/00), transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual (4930-2/01 e 4930-2/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (8129-0/00).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 11/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (trezentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	160.000	160.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	160.000	160.000,00
Total	320.000	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT e CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto,

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.

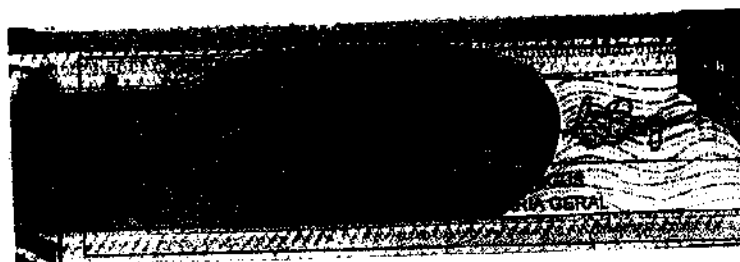
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 06 de fevereiro 2015.

Fernanda Aparecida Simões Schimdt
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT

Carlos Eduardo Paulista
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA



[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp with text "CLO..."]

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e última alteração de contrato social sob o nº 20150950543 em 11/02/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, RESOLVEM, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que é na Rua Rodolfo Wolff nº 339, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, passa a ser na Rodovia BR 476, nº 395, Colônia Cachoeira, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1996, natural de São Mateus do Sul/PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Valentin Gosik, 1226, Vila Prohmann, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora do CPF nº 101.605.709-13 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.146.370-7-SESP-PR e **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1995, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379 Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador do CPF nº 059.051.199-88 e da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.053.114-3-SESP-PR e CNH nº 05799258306-DETRAN-PR, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rodovia BR 476, nº 395, Colônia Cachoeira, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207997326 em 11/12/2014 e última alteração de contrato social sob o nº 20150950543 em 11/02/2015 e inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rodovia BR 476, nº 395, Colônia Cachoeira, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 14:33 SOB Nº
 20154460303.
 PROTOCOLO: 154460303 DE 20/08/2015. NIRE: 41207997326.
 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade é: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04), comércio a varejo de veículos novos e usados (4511-1/01 e 4511-1/02), comércio varejista de móveis e acessórios de plástico (4754-7/01), serviços de manutenção e reparação de automóveis (4520-0/01), serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados (4520-0/03), serviço de terraplanagem (4313-4/00), aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador (7732-2/01, 4923-0/02 e 7711-0/00), serviço de limpeza e conservação (8129-0/00), transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual (4930-2/01 e 4930-2/02), comércio varejista de materiais de construção em geral (8129-0/00).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 11/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT	160.000	160.000,00
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA	160.000	160.000,00
Total	320.000	320.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT e CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 14:33 SOB Nº
 20154460303.
 PROTOCOLO: 154460303 DE 20/08/2015. NIRE: 41207997326.
 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015

000102

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.

3



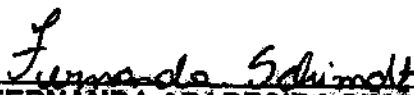
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 14:33 SOB Nº
20154460303.
PROTOCOLO: 154460303 DE 20/08/2015. NIRE: 41207997326.
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA -

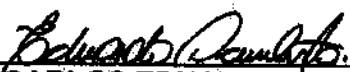
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.596.243/0001-04
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 14 de agosto de 2015.


FERNANDA APARECIDA SIMÕES SCHIMDT


CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SERE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 14:33 SOB Nº
20154460303.
PROTOCOLO: 154460303 DE 20/08/2015. NIRE: 41207997326.
FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.596.243/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 11/12/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE PLAN CONSTRUÇOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO 395	COMPLEMENTO	
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA CACHOEIRA	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3532-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/11/2015 às 15:47:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000105

**Município de São Mateus do Sul**

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
1936	23/03/2016	22/04/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ 21.596.243/0001-04

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
5390 [Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores]	Rua - RODOVIA BR 476	395	/
30470	Rua - RODOVIA BR 476	395	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DCA124UN40013051

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul no endereço:

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - Bairro CENTRO
São Mateus do Sul - PR CEP 83.900-000 - Tel 4239127015 - Fax 4239127036

000106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME
CNPJ: 21.596.243/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:31 do dia 30/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2016. /

Código de controle da certidão: **B002.8D27.693F.C255**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000107

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21596243/0001-04
Razão Social: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: FORTE PLAN CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA ALBERTO SCHRAMM SN / JARDIM D.ª NA HERMINI / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032311265856032881

Informação obtida em 23/03/2016, às 11:26:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.596.243/0001-04

Certidão nº: 12795960/2016

Expedição: 26/01/2016, às 14:47:58

Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.596.243/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014382470-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.596.243/0001-04

Nome: **FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[illegible]

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'H' and several smaller, more complex scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

000111

CARTORIO DISTRIBUIDOR - SÃO MATEUS DO SUL
RUA 21 DE SETEMBRO, Nº 766 – CENTRO.
SÃO MATEUS DO SUL/PR - 83900-000

TITULAR
MATILDE OLICHESKI POLAK
JURAMENTADO
JOSÉ ERNANI POLAK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que não constam ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, distribuídas contra:

FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.596.243/0001-04, com sede à Rodovia BR 476 nº 395 – Colônia Cachoeira, nesta cidade, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SÃO MATEUS DO SUL/PR, 03 de Fevereiro de 2016, 09h16min.


ANDRESSA MULLER CRUZ
JURAMENTADA

DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Matilde Olicneski Polak

Distribuidora

José Ernani Polak

Juramentado

SÃO MATEUS DO SUL - PR

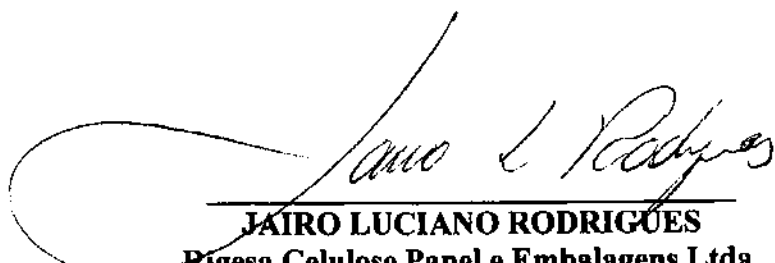
Custas = R\$ 28,23

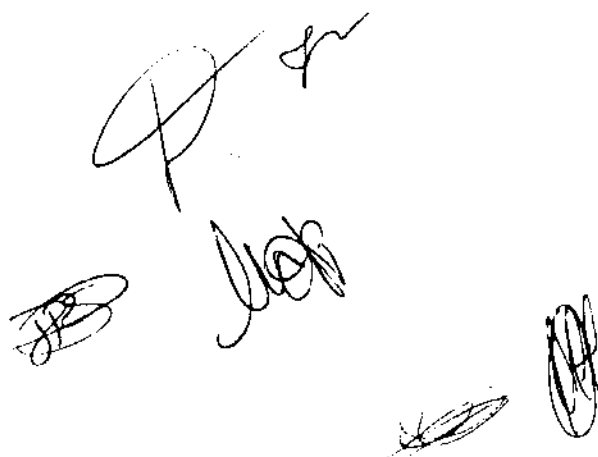


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA ME. CNPJ: 21.596.243/0001-04, com sede a Rua: RODOLFO WOLFF, 339, vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, é prestadora de serviços de de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários, presta serviços para a empresa "WESTROCK" RIGESA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA DE TRÊS BARRAS/SC, CNPJ 45.989.050/0005-05, AV. RIGESA, 2.929 Bairro João Paulo II, na presente data atestamos ainda que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos; e dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados.

Três Barras, 24 de março de 2016.


JAIRO LUCIANO RODRIGUES
Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda.

Several handwritten initials and signatures are present in the bottom right corner of the document, including a large stylized 'P' and 'R', and several smaller, less legible marks.

**FORTE PLAN**

FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA ME

CNPJ. 21.596.243/0001-04

Insc. 90.686.445-23

forte.plan@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE**

À

Prefeitura Municipal Fernandes Pinheiro /PR

Pregão presencial n.º 24/2016

A empresa **FORTE PLAN CONSTRUÇOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.596.243/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, portador da carteira de identidade n.º. 10.053.114-3 SESP- PR e do CPF n.º 059.051.199-88, rua Rodolfo Wolff 339, vila Amaral, São Mateus do Sul – PR;

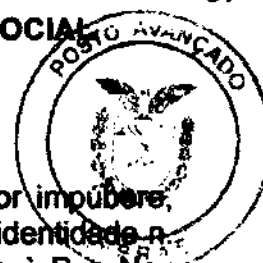
A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços n.º 024/2016, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

São Mateus do Sul, 28 de março de 2016.

CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA
CPF 059.051.199-88



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME****CNPJ: no. 07.496.467/0001-13****NIRE 41205509910**

CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 05 de fevereiro de 1995, estudante, portador da cédula de identidade n. 10.053.114-3/SSP-PR, CPF n. 059.051.199-88, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, neste ato representado por sua mãe **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, CPF n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **EDNA MARA PAULISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 37.408.109-8/SSP-SP, CPF n. 028.706.269-40, residente e domiciliada na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 379, Vila Amaral, neste município, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **E.M. PAULISTA & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20072313218 em 21/06/2007, resolvem assim modificar e consolidar o seu contrato social, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **EDNA MARA PAULISTA**, já qualificada acima, o qual transfere ao sócio ingressante **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, 44.100 (quarenta e quatro mil e cem) já integralizadas em moeda corrente do país num total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) e à sócia ingressante **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA**, já qualificada acima 44.100 (quarenta e quatro mil e cem) já integralizadas em moeda corrente do país num total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA**, já qualificado acima, transferindo, 900 (novecentas) já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) à sócia ingressante **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA** e 900 (novecentas) já devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) ao também sócio ingressante **AMAURI CONCATO SCHIMDT**.

CLÁUSULA QUARTA: A razão social que era "E. M. Paulista & Cia Ltda - ME" em virtude da alteração dos sócios passa a ser "**PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**".

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME

CNPJ: no. 07.496.467/0001-13

NIRE 41205509910



CLÁUSULA QUINTA: Os sócios retirantes dão plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas no presente instrumento e declaram nada mais ter a receber no presente ou no futuro. Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) composto de 90.000 (noventa mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
1. ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA	45.000	R\$ 45.000,00
2. AMAURI CONCATO SCHIMDT	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA** e **AMAURI CONCATO SCHIMDT** a quem compete, individualmente, o uso da firma, podendo, inclusive nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores ingressantes declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP - PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20072313218 em 21/06/2007, resolvem assim consolidar o seu contrato social, como segue:

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910



Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de "PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME".

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria dos votos.

Terceira: O Objeto Social é:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de junho de 2005.

Quinta: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, divididas entre os sócios da seguinte forma:

1. AMAURI CONCATO SCHIMDT	45.000	R\$ 45.000,00
2. ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA	45.000	R\$ 45.000,00
Total do Capital Social	90.000	R\$ 90.000,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A Administração da sociedade caberá aos sócios: ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA e AMAURI CONCATO SCHIMDT, a quem compete, individualmente, o uso da firma, podendo, inclusive, nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME****CNPJ: no. 07.496.467/0001-13****NIRE 41205509910**

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo 1º. – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo 2º. – Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

Décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo 1º. – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Parágrafo 2º. – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo 3º. – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

Décima terceira: Os administradores declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta: Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E. M. PAULISTA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

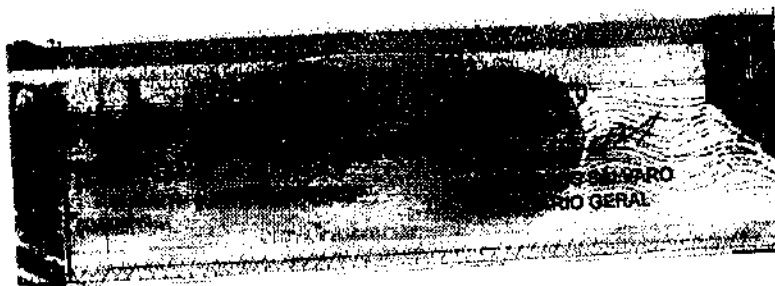
São Mateus do Sul, 07 de julho de 2.010.

Eliana Márcia Aparecida Paulista
Eliana Márcia Aparecida Paulista

Amauri Concato Schmidt
Amauri Concato Schmidt

Edna Mara Paulista
Edna Mara Paulista

Carlos Eduardo Paulista da Rosa
Carlos Eduardo Paulista da Rosa
Representado por sua mãe
Eliana Márcia Aparecida Paulista



(Handwritten signature)

(Handwritten signatures)

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 18 de fevereiro de 2011.

Eliana Marcia Aparecida Paulista
Eliana Márcia Aparecida Paulista Schimdt

Amauri Concato Schimdt
Amauri Concato Schimdt



FRS

[Handwritten signatures]

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP – PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9-PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20106794825 em 12/07/2010, resolvem assim modificar o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto social a atividade de aluguel de máquinas, guinchos e caminhões, e, serviços de terraplanagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, o objeto social passa a ser:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
7. Aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões;
8. Serviço de Terraplanagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integraliza-se ao capital social o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) através dos lucros acumulados da empresa, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
1. ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA	90.000	R\$ 90.000,00
2. AMAURI CONCATO SCHIMDT	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	180.000	R\$ 180.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

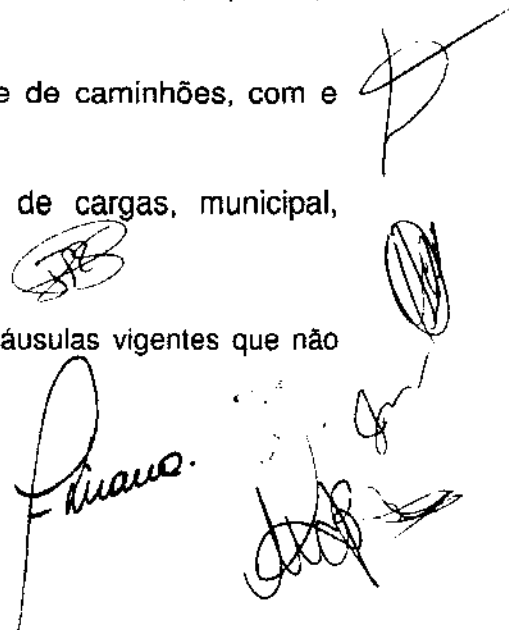
ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n. 3.169.760/SSP – PR, inscrita no CPF sob n. 027.265.909-69, residente e domiciliada à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.979.531-9—PR inscrito no CPF sob nº 782.445.449-53, residente e domiciliado à Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, neste município de São Mateus do Sul, CEP 83900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME**, estabelecida à Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, nesta cidade de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205509910 em sessão de 05/07/2005 e última alteração arquivada sob o n. 20112009379 em 24/02/2011, resolvem assim modificar o seu contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao objeto social as atividades de transporte de entulhos, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, serviços de limpeza e conservação. Altera-se a atividade de aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, para aluguel de máquinas, de guinchos e caminhões com e sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, o objeto social passa a ser:

1. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
2. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
3. Comércio a varejo de veículos novos e usados;
4. Comércio varejista de móveis e acessórios de plástico;
5. Serviços de manutenção e reparação de automóveis;
6. Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
7. Serviço de Terraplanagem;
8. Aluguel de máquinas, de guinchos e de caminhões, com e sem operador;
9. Serviço de limpeza e conservação;
10. Transporte rodoviário de entulhos, de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

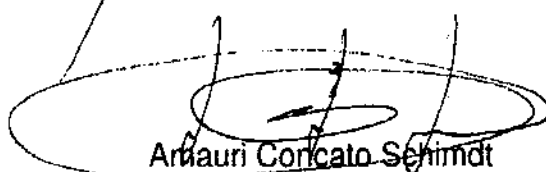


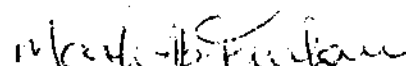
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: no. 07.496.467/0001-13
NIRE 41205509910

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Mateus do Sul, 27 de maio de 2013.


Eliana Márcia Aparecida Paulista Schimdt


Arlauri Corcato Schimdt


Marli Aparecida
RG 21.551
Agência Regional São
Mateus do Sul

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



28 MAIO 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2013	
SOB NÚMERO: 20132967391	
Protocolo: 13/296739-1, DE 27/05/2013	
Empresa: 41 2 0550991 0	
PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETÁRIO GERAL



PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ Nº 07.496.467/0001-13
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/05/1979, natural de Ponta Grossa/PR, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.169.760-SSP-PR e CPF nº 027.265.909-69, residente e domiciliada na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000 e **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1969, natural de Dols Vizinhos/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Amintas de Barros Braga, 735, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.979.531-9-SSP-PR e CPF nº 782.445.449-53, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME**, estabelecida na Rua Rodolfo Wolff, 302, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205509910 em 05/07/2005 e última alteração de contrato social registrada sob o nº 20132967391 em 28/05/2013, inscrita no CNPJ nº 07.496.467/0001-13, resolvem alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, fica elevado para R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados com Reservas de Lucros Acumulados referente o Exercício de 2013, ficando, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
AMAURI CONCATO SCHIMDT	140.000	140.000,00
ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT	140.000	140.000,00
Total	280.000	280.000,00

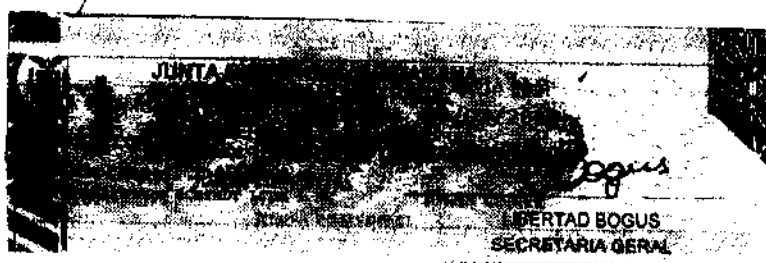
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 27 de fevereiro 2015.

AMAURI CONCATO SCHIMDT

ELIANA MÁRCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT



000124

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.496.467/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/07/2005	
NOME EMPRESARIAL PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIESEL & CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R RODOLFO WOLFF		NÚMERO 302	COMPLEMENTO
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AMARAL	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/02/2015 às 11:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000125

**Município de São Mateus do Sul**

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
1542	09/03/2016	08/04/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAULISTA & SCHIMDT LTDA. - ME - CNPJ 07.496.467/0001-13

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S)
INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
2793 [Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores]	Rua - RODOLFO WOLFF	302	/
5608 [16.53.21.984.001]	Rodovia - BR 476	S/N	/
10717	Rua - RODOLFO WOLFF	302	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DCA1E32RO13K4331

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul no
endereço:

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - Bairro CENTRO
São Mateus do Sul - PR CEP 83.900-000 - Tel 4239127015 - Fax 4239127038

09/03/2016 16:13

000126



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
CNPJ: 07.496.467/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:30:56 do dia 12/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2016.

Código de controle da certidão: **199E.9DEC.79BB.FCF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000127

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07496467/0001-13
Razão Social: E M PAULISTA E CIA LTDA
Nome Fantasia: DIESEL & CIA
Endereço: RUA RODOLFO WOLFF 302 / VILA AMARAL / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2016 a 11/04/2016

Certificação Número: 2016031305440052360920

Informação obtida em 22/03/2016, às 15:29:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22/03/2016 15:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.496.467/0001-13

Certidão nº: 21867599/2016

Expedição: 26/02/2016, às 08:54:03

Validade: 23/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.496.467/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014046063-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.496.467/0001-13**

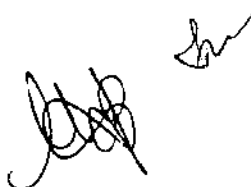
Nome: **PAULISTA & SCHIMDT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

000131

CARTORIO DISTRIBUIDOR - SÃO MATEUS DO SUL
RUA 21 DE SETEMBRO, Nº 766 - CENTRO.
SÃO MATEUS DO SUL/PR - 83900-000

TITULAR
MATILDE OLICHESKI POLAK
JURAMENTADO
JOSÉ ERNANI POLAK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que não constam ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, distribuídas contra:

PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME

Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.496.467/0001-13, com sede à Rua Rodolfo Wolff nº 302, nesta cidade, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SÃO MATEUS DO SUL/PR, 05 de Fevereiro de 2016, 09h16min.


ANDRESSA MULLER CRUZ
JURAMENTADA

DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Matilde Olicheski Polak

Distribuidora

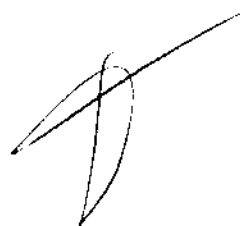
José Ernani Polak

Juramentado

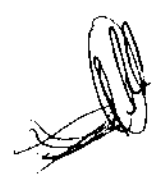
SÃO MATEUS DO SUL - PR




Conferir com o Original
Prefeitura Municipal
Santos Dinha


Conferir com o Original
Prefeitura Municipal
Santos Dinha





Custas = R\$ 28,23

Diesel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ. 07.496.467/0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal De Fernandes Pinheiro

Pregão 024/2016

Sr pregoeiro

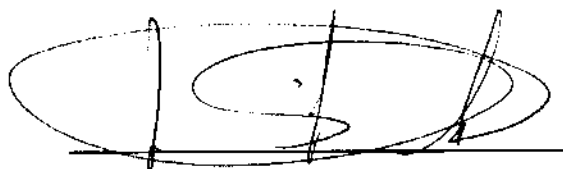
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.496.467/0001-13, inscrição estadual 90.345135-19, com sede na Rua Rodolfo Wolff n.º 302, na pessoa do seu representante legal **AMAURI CONCATO SCHIMDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º **4.979.531-9**, inscrito no CPF sob o n.º **782.445.449-53**, residente e domiciliado no Rua Domingos Cunha Maciel, 735, São Mateus Do Sul- PR .

Em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 024/2016, pela presente **DECLARA**, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

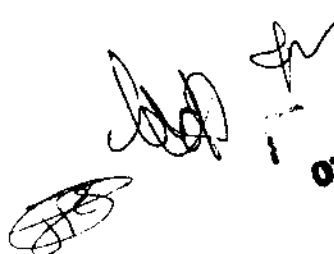
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

São Mateus do Sul, 28 de março de 2016.



AMAURI CONCATO SCHIMDT

CPF 782.445.449-53



CNPJ
07.496.467/0001-13
PAULISTA & SCHIMDT
LTDA - ME.
Rua Rodolfo Wolff, 302
São Mateus do Sul - Paraná
CEP 83900-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PAULISTA & SCHIMDT LTDA – ME, CNPJ: CNPJ. 07.496.467.0001-13, com sede a Rua: RODOLFO WOLFF, 302, vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, prestou serviços de locação de máquinas para prestação de serviços de readequação de estradas rurais incluindo o **transporte das máquinas para os locais de trabalho** para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, CNPJ 75.193.516/0001-07, RUA TENENTE CORONEL CARLOS SOUZA, 312 – PR, na presente data atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos; e dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados.

São João do Triunfo, 24 de março de 2016.

MARCELO HAUAGGE DISTÉFANO
Prefeito

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016**
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta do dia vinte e oito de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 024/2016, que tem por objetivo a **Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Proponente	ME/EPP	Representante
Terraplanagem e Esc. Jorcenaide Ltda	Sim	Jorceli da Rocha
Paulista & Schimdt Ltda ME	Sim	Amauri Concato Schimdt
Fort Plan Construções Ltda ME	Sim	Carlos Eduardo Paulista da Rosa

Na sequência, foram abertos os envelope de Propostas de Preços e após avaliação estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Lote Único – Locação de equipamento

1º Classificado - Fort Plan Construções Ltda ME - Valor por km: R\$ 6,30

2º Classificado - Paulista & Schimdt Ltda ME – Valor por km: R\$ 6,40

3º Classificado – Terraplanagem e Esc. Jorcenaide Ltda – Valor por km: R\$ 6,40

Estando a proposta em acordo, passou-se a fase de negociação de preços, obtendo a classificação final:

Lote Único – Locação de equipamento

1º Classificado - Paulista & Schimdt Ltda ME – Valor por km: R\$ 5,30

2º Classificado - Fort Plan Construções Ltda ME - Valor por km: R\$ 5,40

3º Classificado – Terraplanagem e Esc. Jorcenaide Ltda – Valor por km: R\$ 5,60

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar, Paulista & Schimdt Ltda ME, foi desabilitada pela Comissão Por não Comprovação para Item 1.10.10, Ano Mínimo do Equipamento 1994, em desacordo com o solicitado, passou-se em seguida para abertura do Envelope de Documentação do 2º Classificado sendo ela Fort Plan Construções Ltda ME, que também foi considerada desabilitada pela Comissão não apresentou documentação exigida no Item 1.10.10 do Edital, Comprovação de propriedade de Veículos conforme exigência, passou-se então para abertura da Documentação da Empresa Classificada em 3º Lugar sendo ela Terraplanagem e Esc. Jorcenaide Ltda que apresentou a documentação em acordo ao Edital foi considerada Habilitada. Nova Classificação conforme quadro abaixo:

Lote Único – Locação de equipamento

1º Classificado - Terraplanagem e Esc. Jorcenaide Ltda Valor por km: R\$ 5,60

Fort Plan Construções Ltda ME - Desabilitado

Paulista & Schimdt Ltda ME – Desabilitado

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

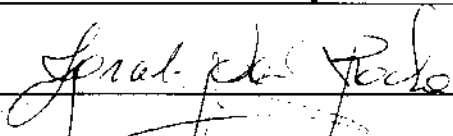
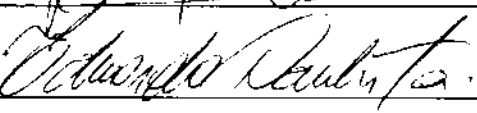
CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000135

Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, o representante da proponente Fort Plan Construções Ltda ME, Carlos Eduardo Paulista da Rosa. Manifestou interesse na apresentação de Recurso. Abre-se o prazo de 3 dias úteis para recurso, a encerrar no dia 31/03/2016 as 17:00 horas, podendo ser encaminhado por fax, original ou e-mail, e havendo manifestação de recurso, abre-se automaticamente 3 dias de contra-razões. O Sra. Pregoeira informa que o processo será suspenso para cumprimento dos prazos. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Lisionete Hykavy (_____).

Nome completo	Assinatura
	Jorceli da Rocha
	Amauri Concato Schimdt
	Carlos Eduardo Paulista da Rosa

Objeto: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁ.

COMPACTADOR OU ESCAVADOR HIDRÁULICO DESPESAS INCLUIRAS - MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, IMPOSTOS, TAXAS, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PEDÁGIO, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO VEÍCULO E MOTORISTA

Fornecedor: 155238 PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 6,40

1 6,10

2 5,80

3 5,50

4 5,30

Fornecedor: 152710 TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6,40

1 6,20

2 5,90

3 5,60

Fornecedor: 155240 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Declinou

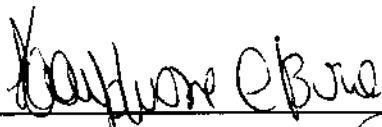
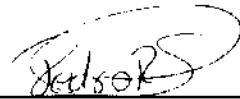
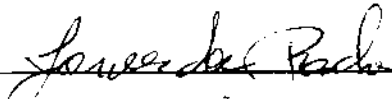
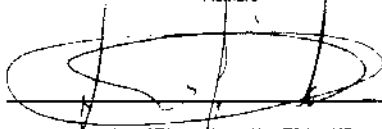
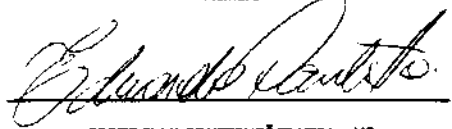
Rodada Valor

Lance Inicial 6,30

1 6,00

2 5,70

3 5,40

HAYDIANE CRISTINA BORA
PregoeiroLISONETE HYKAVY
MembroPEDRO RICARDO SANTOS
MembroTERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA.
Jorceli da RochaPAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME
AMAURI CONCATO SCHIMDTFORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

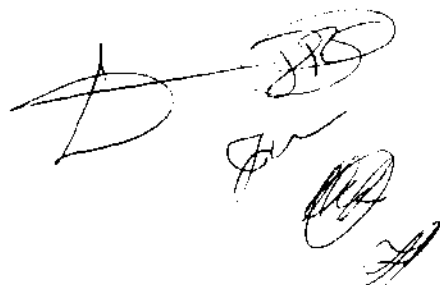
000137

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								
001	13030 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA	KM	5.000,00	Classificado		5,60	28.000,00 *	
ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO DO CAVALO PRANCHA DE 1995 COMPATÍVEL PARA TRANSPORTE DE PATROLA, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR OU ESCAVADEIRA HIDRAULICA, DESPESAS INCLUSAS - MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, IMPOSTOS, TAXAS, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PEDAGIO, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, DEMAIS DESPESAS REFERENTE AO VEÍCULO E MOTORISTA								
VALOR TOTAL:							28.000,00	



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 13030 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA				
152710-0 TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA	76.579.267/0001-47	Classificado		5,60
155238-4 PAULISTA & SCHIMDT LTDA - ME	07.496.467/0001-13	Inabilitado		5,30
Justificativa: ITEM PROPOSTO NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS MÍNIMAS EXIGIDAS EM EDITAL				
155240-6 FORTE PLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME	21.596.243/0001-04	Inabilitado		5,40
Justificativa: NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS EXIGIDOS EM EDITAL				
Qtde. itens desertos	000			
Qtde. itens frustrados	000			



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000139

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 024/2016, que tem por objeto a locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R\$ 28.000,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

.Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000140

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:024/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Terraplanagens e Escavações Jorcenaide Ltda.

Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, ata de lances, documentos de habilitação, adjudicação ao primeiro classificado e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela homologação do procedimento, para que a adjudicação produza seus efeitos legais, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade de autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000141

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 024/2016:

Vencedor: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R\$ 28.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

OZAL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 61/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 024/2016**

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Remis João Loss, 600, inscrito no CNPJ n.º: 01.619.323/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob n.º 505.656.999-20, e

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA MOISES DE OLIVEIRA, 334 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, Cidade de IRATI - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.579.267/0001-47, neste ato representada por JORCELI DA ROCHA, RG n.º 2R189.360 e CPF n.º 049.460.069-15, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 024/2016 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ Único - Locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

§ Único - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa n.º 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01 619 323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000143

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

§ Único - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

§ 2º - Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

§ 3º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - DA CONTRATANTE:

- a. Indicar os locais para execução dos serviços;
- b. Fiscalizar a execução dos serviços;
- c. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - DA CONTRATADA:

- a. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação e do Departamento de Compras e Licitações;
- b. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados;
- c. Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos

2



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000144

administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

d. Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

e. Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

f. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

g. Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

h. Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

i. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

j. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos serviços licitados, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total contratual, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Único - A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

§ Único - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada

W

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

596
000145

como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, e dos princípios gerais de direito.

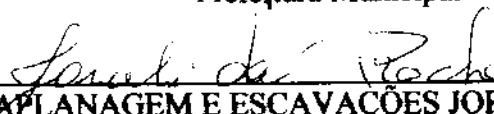
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 01 de Abril de 2016.


Oziel Neivert
Prefeitura Municipal


TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Contratado: MENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 24.079.572/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL

Valor Global Contratual: R\$ 49.834,31

Prazo de Execução: 30(TRINTA) dias corridos da data da Ordem de Serviços.

Data de assinatura: 31/03/2016

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8B1C8FF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 024/2016:

Vencedor: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R\$ 28.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:45F1479F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 024/2016, que tem por objeto a locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R\$ 28.000,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:70BC21B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e colocação de cortinas e materiais relacionados, em imóveis da Prefeitura Municipal, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 025/2016:

Vencedor: New Ponta Grossa Ltda
Valor Global: R\$ 19.998,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:71DA74C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 025/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e colocação de cortinas e materiais relacionados, em imóveis da Prefeitura Municipal, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: New Ponta Grossa Ltda
Valor Global: R\$ 19.998,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B1FE9313

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 48/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 114/2016 de 31/03/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a LORETE TEREZINHA PADILHA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 142-1, cinco dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15/03/2016 a 19/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:ABF73D58

Valor Global Contratual: R\$ 164.929,38 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)
 Prazo de Execução: 06 (seis) meses da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: A07D9302

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 064/2016
 Tomada de Preços nº 008/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: MENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
 Objeto: Execução de Passarela em Madeira, Referente ao Lote 02, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
 Valor Global Contratual: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
 Prazo de Execução: 06 (seis) meses da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: A5CAF3D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 065/2016
 Tomada de Preços nº 008/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 75.654.632/0001-78
 Objeto: Execução de Iluminação, Referente ao Lote 03, com recursos do Contrato de Repasse nº 803242/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
 Valor Global Contratual: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais)
 Prazo de Execução: 06 (seis) meses da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: 50F2AAAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 066/2016
 Tomada de Preços nº 009/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: MENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
 Objeto: Execução de Muro Palito, Referente ao Lote 01.
 Valor Global Contratual: R\$ 106.630,31 (cento e seis mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)
 Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

000147

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: 56D6F5F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 067/2016
 Tomada de Preços nº 009/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: MENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76
 Objeto: Execução de Muro Palito, Referente ao Lote 02.
 Valor Global Contratual: R\$ 31.543,85 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
 Prazo de Execução: 15 (quinze) dias da data da Ordem de Serviços.
 Data de assinatura: 05/04/2016
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: 485C4009

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2016
 Pregão, na forma Presencial nº 025/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: NEW PONTA GROSSA LTDA, CNPJ sob o nº 02.397.464/0001-09
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CORTINAS E MATERIAIS RELACIONADOS, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 Valor Global Contratual: R\$ 19.998,00
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Data de assinatura: 04/04/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: 72BE84FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2016
 Pregão, na forma Presencial nº 024/2016
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES JORCENAIDE LTDA., CNPJ sob o nº 76.579.267/0001-47
 Objeto: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.
 Valor Global Contratual: R\$ 28.000,00
 Prazo de Execução: 12 (doze) meses
 Data de assinatura: 01/04/2016.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador: 86A9114C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

TERMO DE ENCAMENTAMENTO

Para o trabalho de 147

página(s) número(s) de 01 a

147 a 148 em 16 folhas.

Wagner O Bar

RESOLUÇÃO Nº 003/00-0 DE 14/01/00